PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

Papel Sulfite 9+20

PREGÃO ELETRÔNICO

Protocolo 5031-2024

PREGÃO ELETRONICO 20-2024

Processo DCL 48-2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.

Abertura: 17/05/2024 às 09:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000005031/2024**

Requerente : **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: **18/04/24 11:36**

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
001

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :
MEMORANDO Nº 32/2024 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4 E A5) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Observação:

Jaguariaíva, 18/04/2024 11:26

Responsável pelo Processo

Memorando Nº. 32/2024 Data: 18 de Abril de 2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 002

De: SEFIP – Superintendia de Governança em Aquisições e Contratações
Para: SEFIP – Secretaria de Finanças

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5) para atender a demanda da Secretarias Municipais.

Segue em anexo:
(x) Estudo Técnico Preliminar
(x) Termo de Referência
(x) 03 orçamentos (no mínimo), caso não consiga, justificar.
( ) Cartão CNPJ

Mauricio Fernades
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, em atendimento às Secretarias solicitantes, conforme especificações contidas abaixo

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Lote 01	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Uni	Preço máximo	Preço máximo total
item	1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, na cor branca, gramatura 75G/M², medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. **Apresentar selo de Certificação: Cerflor,.** APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	800	CX	236,25	189.000,00
Item	2	PAPEL SULFITE NO FORMATO A5, na cor branca, gramatura 90G/M², medindo x mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito	2000	pct	31,26	62.520,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 004

		e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. **Apresentar selo de Certificação: Cerflor.** APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA				
TOTAL						

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM ( ) NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(x) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO (x) SIM

A Entrega do produto o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da Gerência de Administração, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade;

2.7. As entregas serão de acordo com as solicitações das secretarias municipais, não possuindo quantitativos mínimos.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 2 dias

2.8. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não ( ) SIM, Qual ?

2.9. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis por igual período, desde comprovado preço mais vantajoso nos termos do Art. 114 e 115 Decreto Municipal 268/23;

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
005

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação realizada em razão da necessidade de aquisição sulfites A4 e A5, que é uma parte fundamental, por várias razões que vão desde a eficiência operacional até conformidade com regulamento e a imagem públicas dos setores de atendimento.

Uma repartição pública muitas vezes lida diretamente com o público, fornecendo serviços e informações. Ter os materiais necessários, como formulários impressos, documentos informativos, ajuda a melhorar o atendimento ao público, tornando-o mais eficiente e eficaz.

A aquisição de papel sulfite, é essencial para a execução de tarefas diárias, pois seu abastecimento regular ajuda a manter a eficiência operacional, evitando a interrupção de tarefas devido à falta de suprimentos básicos.

Além disso o registro e documentação, são obrigações essenciais da administração públicas, ligadas intimamente aos seus princípios essenciais para a organização e arquivamento adequados de documentos, garantindo que informações importantes não sejam perdidas ou extraviadas. Além do aspecto fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas nas operações de uma repartição pública. Isso ajuda a manter um registro claro das atividades e a cumprir as regulamentações governamentais.

A Produtividade dos funcionários pode ser afetada frente ao acesso aos materiais de de qualidade e em quantidade adequada, pois ferramentas de trabalho a mão pode melhorar a moral dos funcionários e reduzir a frustração relacionada à falta de suprimentos e contribuir sobremaneira para o cumprimento de regulamentos específicos relacionados à documentação, arquivamento e acesso à informação.

Por fim, entende-se que a forma como uma repartição pública é percebida pelo público pode ser influenciada pela sua capacidade de atender de maneira eficaz e organizada. A falta de materiais para impressão pode afetar negativamente a rotina da Secretarias . Portanto, a aquisição desses itens é uma parte crucial da gestão eficiente de uma repartição pública, que afeta diretamente a capacidade da instituição de cumprir sua missão, atender ao público e manter a transparência e a eficiência em suas operações.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para suprir a necessidade dos materiais descritos no presente estudo é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento dos itens para manter a estocagem em quantidade adequada, para atender as demandas das Secretarias Municipais em seus diversos departamento e setores e inúmeras atividades.

A aquisição dos itens mencionados, são materiais necessários na utilização das Secretarias Municipais. A solução envolve a aquisição/ compra para fornecimento de Folha Sulfite, formato A4 e A5 que serão utilizados nas secretarias e durante a realização dos serviços administrativos, conforme a respectiva demanda. O objeto não poderá ser subcontratado. Os prazos de entrega são os indicados no Modelo de Execução deste TR. O resultado que a Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais aos servidores.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (x) SIM ( ) NÃO. Justifique. O objeto será parcelado em itens, sendo aglomerados em grupos (lotes) por categorias afins, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura. Por conter itens semelhantes e/ou complementares, houve a junção desses produtos em um único lote e o outro lote por ser um lote com bastante especificações dos produtos, permaneceu separado, uma vez que pode causar frustação de todo o lote pela ausência de fornecedores. Essa divisão ajudará os licitantes a fornecer um maior número de objetos, tornando-se atrativa a competição, contribuindo, ainda, para melhor gestão administrativa de pedidos e vigência das atas.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

4.4 Obrigações da contratante

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5 Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir,

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 007

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.2 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos descritos na especificação de cada item.

5.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed), solicitar declaração de Fabricação responsável, referindo-se as práticas de fabricação do fornecedor, incluindo seu compromisso com a responsabilidade social, condições de trabalho justas e seguras, e redução de emissões de carbono em suas operações.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será expresso na solicitação de fornecimento, em remessas parceladas, sem a especificação de quantitativos mínimos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Everton - Almoxarifado Central

II – Gestor: Mauricio Fernandes

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO ( ) SIM, Qual?

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) após a solicitação de fornecimento

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (.2) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... (..2.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(..2...) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( ) NÃO ( ) SIM,

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2021.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 09

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1.

Em conformidade com Art. 8º § 1º do Decreto 268/2023 As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, com o auxílio das demais Secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

Priscila Angelo da Luz de Melo

Diretora de Compras e Licitações

Mauricio Fernades

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
010

011

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A aquisição se deve pela insuficiência de insumos e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos. A necessidade de fornecimento dos materiais para todas as secretarias municipais; A solicitação de se justifica tendo em vista que, iniciamos os procedimentos para composição de preços para materiais de expediente, porém, tempo, e os itens em questão são essenciais para darmos continuidade nos trabalhos administrativos de Todos os setores da Administração.
A contratação realizada em razão da necessidade de aquisição **sulfites A4 e A5**, que é uma parte fundamental, por várias razões que vão desde a eficiência operacional até conformidade com regulamento e a imagem públicas dos setores de atendimento.
Uma repartição pública muitas vezes lida diretamente com o público, fornecendo serviços e informações.
Ter os materiais necessários, como formulários impressos, documentos informativos, ajuda a melhorar o atendimento ao público, tornando-o mais eficiente e eficaz.
A aquisição de papel sulfite, é essencial para a execução de tarefas diárias, pois seu abastecimento regular ajuda a manter a eficiência operacional, evitando a interrupção de tarefas devido à falta de suprimentos básicos.
Além disso o registro e documentação, são obrigações essenciais da administração públicas, ligadas intimamente aos seus princípios essenciais para a organização e arquivamento adequados de documentos, garantindo que informações importantes não sejam perdidas ou extraviadas.
Além do aspecto fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas nas operações de uma repartição pública. Isso ajuda a manter um registro claro das atividades e a cumprir as regulamentações governamentais.
.Por fim, entende-se que a forma como uma repartição pública é percebida pelo público pode ser influenciada pela sua capacidade de atender de maneira eficaz e organizada. A falta de materiais para impressão pode afetar negativamente a rotina da Secretarias. Portanto, a aquisição desses itens é uma parte crucial da gestão eficiente de uma repartição pública, que afeta diretamente a capacidade da instituição de cumprir sua missão, atender ao público e manter a transparência e a eficiência em suas operações.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
(x) SIM
( ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável **a Contratação:**
(x) NÃO
( ) SIM. Qual?

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 012

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º , Inciso V)

A especificação e a quantidade dos materiais que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de saída do almoxarifado, sendo que inexiste alternativa viável para aquisição dos produtos em outros tamanhos e recipientes, tendo em vista forma de estocagem e disposição física.

ORDEM	SOLUÇÃO ENCONTRADA	CONSIDERAÇÕES
1	Aquisição dos materiais através de contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido	Atende os requisitos da contratação supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º , Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM ( ) NÃO.
4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º , Inciso VII)

5.1. A solução para suprir a necessidade dos materiais descritos no presente estudo é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento dos itens para manter a estocagem em quantidade adequada, para atender as demandas das Secretarias Municipais em seus diversos departamento e setores e inúmeras atividades.
5.2. A aquisição dos itens mencionados, são materiais necessários na utilização das Secretarias Municipais. A solução envolve a aquisição/ compra para fornecimento de Folha Sulfite, formato A4 e A5 que serão utilizados nas secretarias e durante a realização dos serviços administrativos, conforme a respectiva demanda. O objeto não poderá ser subcontratado. Os prazos de entrega são os indicados no Modelo de Execução deste TR. O resultado que a

Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais aos servidores

5.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ((x) NÃO ( ) SIM Especificar:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 013

5.4. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO (X) SIM. Quais?
b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?
c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( ) SIM. Quais?
d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? PARCELADA
e. Ha quantidade mínima ou ou conforme necessidade? CONFORME NECESSIDADE
f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

5.5. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO ( ) SIM.

5.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO ( ) SIM, quais?

Necessário Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa e/ou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional

5.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO ( ) SIM

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2020	2022
1	Papel A4	Caixas	341	416	517
2	Papel A5	Pacotes	1800		2000

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º , Inciso VI) - Obrigatório

A estimativa de custos considerou histórico consumo dos itens e pesquisa de preços compondo de contratações públicas e acesso a sites eletrônicos do ramo.

SMECE	SHADS	SEMUS	INFRA	SETMA	SECOM	ADM	SENJUR	SEFIN	SEGOV
200	100	190	50	10	10	100	40	80	20
		2000							
R$ 47.250,00	**R$ 23.625,00**	R$ 44.887,50	**R$ 11.812,50**	**R$ 2.362,50**	R$ 2.362,50	**R$ 23.625,00**	**R$ 9.450,00**	**R$ 18.900,00**	R$ 4.725,00
		R$ 62.520,00							
		R$ 107.407,50							

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?
(X) SIM
( ) NÃO. Justifique.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?
(X) NÃO
( ) SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?
(X) NÃO
( ) SIM. Quais?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta aquisição pretende-se manter o fornecimento de materiais estocáveis utilizando o mínimo de recursos possíveis e de forma mais efetiva.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º , Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?
No que concerne ao item "Papel Sulfite A4", há exigência de apresentação de selo de certificação de que as mercadorias são provenientes de florestas manejadas de forma sustentável.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. (x) SIM ( ) NÃO

13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Em conformidade com Art. 8º § 1º do Decreto 268/2023 As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, com o auxílio das demais Secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora de Compras e Licitações

Mauricio Fernades
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Planilha de cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA [1]	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**Papel A4 Sulfite**	800	**cx**	COTAÇÃO 1	FG COMÉRCIO TENDTUDO	52.332.054/0001-58	ATA- TRT 7º região - Pregão 01//2024	R$ 210,00	R$ 168.000,00	**R$ 236,25**	R$ 189.000,00
				COTAÇÃO 2	MARCIA ALICE DA SILVA LTDA	14.284.593/0001-70	ATA -CRECI -MT/ Pregão 01/2024	R$ 220,00	R$ 176.000,00		
				COTAÇÃO 3	CATARINAS.SABATINI E CIA LTDA	54.110.168.0001/89	www.papelariaqueiroz.com.br	R$ 277,00	R$ 221.600,00		
				COTAÇÃO 4	LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA	50.609.259/0001-02	ATA - Aripuanã -MG/ Pregão 01/24	R$ 238,00	R$ 190.400,00		
2	**Papel A5 Sulfite**	2000	**PCT**	COTAÇÃO 1	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	47.276.317.0001-19	ATA- Ivaiporã /PR Pregão 48/24	R$ 22,90	R$ 45.800,00	**R$ 31,26**	R$ 62.520,00
				COTAÇÃO 2	MAPEX COMERCIO E PAPELARIA LTDA	40.624.944/0001-54	www.mapexpapelaria.com.br	R$ 28,90	R$ 57.800,00		
				COTAÇÃO 3	SELL PAPER COMERCIO DE PAPEL	17.121.538/0001-57	www.sellpaper.com.br	R$ 33,25	R$ 66.500,00		
				COTAÇÃO 4	ERIKA BENEVIDES SMULKOWSLI	11.585.465/0001-78	www.papelmaisartes.com.br	R$ 39,99	R$ 79.980,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO											**R$ 251.520,00**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fornecedor: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA

CNPJ: 52.332.054/0001-58

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 827, Centro, CEP: 60.760-000, Baturité (CE)

Contatos: (85) 99202-4441

E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com

Representante: Lara Brenda Marques da Silveira (CPF 065.891.673-46)

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant. máxima	Quant. mínima	Valor unitário
único	Papel A4, confeccionado com insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, sem timbre, gramatura de 75g/m³, branco, medindo 210 x 297mm, alcalino não reciclado, embalagem protetora contra umidade, em papel com revestimento poliestileno ou BOPP (Película de Polipropileno Bionentado), confeccionado com insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável (Certificado de Cadeia de Custódia/ CERFLOR/FSC/similar).	ONE	Resma Cx	1700	425	R$21,00 210,00
Valor total da ata: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

LARA BRENDA MARQUES DA
Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17979800001171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Razão: Eu sou o autor deste documento

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont n° 3384, na Cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 dejunho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, processo administrativo n.º 8325/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Papel A4, especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767880000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Razão: Eu sou o autor deste documento

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

LARA BRENDA MARQUES DA

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ARA BRENDA
ARQUES DA
EIRA:0658916734
Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=...
PF, A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Razão: Eu sou o autor deste documento

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

LARA BRENDA MARQUES DA

Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:05591875445
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37787800000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:05591875445

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ARA BRENDA
MARQUES DA
Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA (R:96167346
ND: L=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
37767880001127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1
CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06596167346

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital)

NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA:140081
Dados: 2024.02.06 08:58:52 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346

Assinado digitalmente por LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=97787900000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-02-02 15:57:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado
FG Comércio Tendtudo LTDA

1.4 O Objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade desta Autarquia Federal, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do Objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

14.284.593/0001-70 – MARCIA ALICE DA SILVA LTDA

ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	Medida	Qtde	VALOR UN.	VALOR TOTAL
				R$	R$
1	RESMA – folhas de papel sulfite, tamanho A4, pesando 75g por folha, cor branca, caixa com 10 unidades de resma	Unidade	346	R$ 220,00	R$ 76.120,00

Total do Fornecedor	R$ 76.120,00

3. ÓRGÃO(S) GERERNCIADOR E PARCIPANTE(S)

3.2 O órgão gerenciador Conselho Regional de Corretores de Imóveis 19ª Região

3.3 Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos e preços do seguinte fornecedor classificado :

Empresa :		CNPJ nº		e-mail		
Marcia Alice da Silva Ltda		14.284.593/0001-70		mariaalice.vendas1@gmail.com.		
ITEM						
Item	Descrição	Marca	Fabricante	Quant.	P. Unit.	P. Total
45	Resma – Papel A4	One	Suzano S.A.	346	220,00	76.120,00

SISTEMA COFECI - CRECI
CRECI·MT
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19ª REGIÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular, o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE MATO GROSSO - 19ª REGIÃO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.282/0001-74, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 877, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080, neste ato representado pelo Presidente Claudecir Roque Contreira e pelo Diretor Tesoureiro Narciso Vites da Silva, doravante, e de outro lado, a empresa **MARCIA ALICE DA SILVA LTDA** sediada na rua Comante Costa nº 960 A, bairro Centro Sul, em Cuiabá no Estado de Mato Grosso, inscrita sob o CNPJ/MF n° 14.284.593/0001-70, neste ato representado pelo Senhor (a) Maria Alice da Silva, portador CPF nº 362.449.961-00, conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, doravante denominado "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, **para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e das condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição remas de papel A4, conforme descrição constante no Anexo I – das especificações do Item do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024, para Registo de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transição.

1.2 Os fornecimentos das resmas de papel A4 deverá ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presenta ata de registro de preços.

1.3 Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar a problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do fornecimento.

	– caixa com 10 unidades					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de preços decorrente desta licitação.

026

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços regisrados poderão ser revistos em decorrencia de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administratação promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quanto o preco registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo supeerveniente, a Administração convocará os(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o òrgão gerenciador e òrgão(s)

participante(s).

6.8 O cancelemento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do òrgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente compovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público, ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.3 É da competencia do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento dos pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipoteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme 14.133/2021.

7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a lei 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no **EDITAL 90001/2024 e no Termo de Referência**.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o ascrécimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme outros procedimentos da Lei 14.133/2021.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias iguais teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Contratante,

CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE – CRECI/MT 19ª Região

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
028

NARCISO VITES DA SILVA
Diretor Tesoureiro – CRECI/MT 19ª Região

Contratada,

MARIA ALICE DA SILVA LTDA
Representante legal

papelaria QueirozZ

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 029

Carrinho de Compras

Papel Sulfite A4 Report Premium 210mm x 297mm 75g Caixa c/ 5000 folhas foi atualizado no seu carrinho de compras.

Consultar Valor do Envio

Sub-total R$ 277,00

Total do Pedido **R$ 277,00**

Pagamento

Item	Preço	Qtd	Sub-total
 Papel Sulfite A4 Report Premium 210mm x 297mm 75g Caixa c/ 5000 folhas	**R$ 277,00**	1	**R$ 277,00**

Atualizar Carrinho de Compras

Aplicar Cupom de Desconto

Catarina S. Sabatini e Cia Ltda - CNPJ 54.110.168/0001-89 - Av. Queirós Filho 343 - Santo André - SP - (11) 4474 1060



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	1/2024	**Data de abertura:**	07/03/2024
Data adjudicação:	11/03/2024	**Data homologação:**	11/03/2024
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	CONFORME O EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PAPEL OFÍCIO 2, BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, PAPEL PARA PLOTTER E FITA PARA ROTULADORA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA	50.609.259/0001-02	R$ 180.404,00
MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP	10.226.940/0001-57	R$ 6.337,50
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	40.080.144/0001-10	R$ 11.997,30
	Total:	**R$ 198.738,80**

LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OF-SET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	un	758,0000	R$ 238,0000	R$ 180.404,00

Valor Total: R$ 180.404,00

MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
700736	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216 X 330MM 75G RESMA COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA.	un	115,0000	R$ 40,5000	R$ 4.657,50
711094	PAPEL PARA PLOTTER SULFITE 75 GR ROLO 610MM X 50 MT	un	24,0000	R$ 70,0000	R$ 1.680,00

Valor Total: R$ 6.337,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
716937	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICOS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NAO DEVE EXCEDER 20°, A UMIDADE RELATIVA NAO DEVE ULTRAPASSAR 60% COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS: 57MM DE LARGURA; 300M DE COMPRIMENTO; 115 DE DIAMETRO MAXIMO; 12MM TUBETE, TIPO DE PAPEL: TERMO BANC.	un	310,0000	R$ 24,9900	R$ 7.746,90
716938	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICOS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NAO DEVE EXCEDER 20°, A UMIDADE RELATIVA NAO DEVE ULTRAPASSAR 60% COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS: 57MM DE LARGURA; 40M DE COMPRIMENTO.	un	112,0000	R$ 3,4500	R$ 386,40
716939	FITA PARA ROTULADORA BROTHER ORIGINAL, MODELO M231, MEDINDO 12MM, CARTUCHO COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR PRETO SOBRE BRANCO.	un	46,0000	R$ 84,0000	R$ 3.864,00

Valor Total: R$ 11.997,30

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
032

ARIPUANÃ, 11 de março de 2024

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
**ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS*

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
033

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2023
PROCESSO Nº. 6158/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 75.741.330/0001-37**, com sede à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1000, CENTRO, nesta cidade de IVAIPORÃ – PARANÁ, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GIL, Matrícula Funcional nº 1877**, e a empresa **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA** abaixo relacionada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.276.317/0001-19**, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, em IVAIPORA - PR, 86870000 neste ato representada por **PETERSON ROCHA DA SILVA** ao final assinado, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1. DOS REGISTROS FORMALIZADOS

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55190	Apontador Metálico (Apontador para lápis, Tipo escolar, Material: metal, Lâmina: Aço inox Formato retangular, um furo CARACTERÍSTICA ADICIONAL: (SEM DEPÓSITO)	Und	50	R$ 0,70	35,00	LEO
					TOTAL:	35,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44521	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande 24 divisórias	Und	40	R$ 31,24	1.249,60	ACP
					TOTAL:	1.249,60	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55194	Baterias recarregáveis para telefone sem fio Intelbras, TS 40, TS 3110, TS 3111 e mais modelos.	Und	25	R$ 27,90	697,50	GENERICO
					TOTAL:	697,50	

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
034

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55267	Papel A5. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Caixa	20	R$ 229,00	4.580,00	SUZANO
					TOTAL:	4.580,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55285	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas.	Und	50	R$ 23,30	1.165,00	LEO
					TOTAL:	1.165,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55298	Sulfite A9, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 215 x315 mm 75 g², ultra branco, Ind. Brasileira	Caixa	20	R$ 249,00	4.980,00	SUZANO
					TOTAL:	4.980,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	55300	Tesoura medindo 21cm (tesoura, TIPO: com ponta, FORMATO: anatômico COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: em polipropileno preto, Lâmina: em aço inoxidável, USO: geral).	Und	100	R$ 4,89	489,00	LYKE
					TOTAL:	489,00	

VALOR: O valor global para execução do objeto desta Ata Registro de Preços é de R$ 26.505,10 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos)

1.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a contratação da empresa para a execução dos objetos

Mapex

Lajipaper

(https://www.mapexpapelaria.com.br)

Carrinho de compras

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 035

Início (https://www.mapexpapelaria.com.br) - Carrinho de compras

Papel Offset 90g - A5 (14,8x21cm) - Pacote 500 folhas (https://www.mapexpapelaria.com.br/produtos/papel-offset-90g-a5-148x21cm-pacote-500-folhas/?variant=379103339) (A5)



− 1 +

R$28,90

(https://www.mapexpapelaria.com.br/produtos/papel-offset-90g-a5-148x21cm-pacote-500-folhas/?variant=379103339)

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP (HTTP://WWW.BUSCACEP.CORREIOS.COM.BR/SISTEMAS/BUSCACEP/)

Nossa loja

RETIRADA na pronta entrega em Belo Horizonte/MG (horário a combinar pelo whatsapp). Rua Josephino Aleixo, 105, loja 06, Buritis/BH, CEP 30575-837. 2ª a 6ª feira: 10h às 11:30h e 13:30h às 17h

Grátis

Subtotal (sem frete) : R$28,90

Total: R$28,90

INICIAR COMPRA

VER MAIS PRODUTOS (HTTPS://WWW.MAPEXPAPELARIA.COM.BR/PAPEIS/PAPEL-OFFSET/)

(https://wa.me/5531995829904)

ENVIAMOS SUAS COMPRAS

Mapex
Lajipaper
melhor envio kangu nuvemenvio
(https://www.mapexpapelaria.com.br)
(HTTPS://WWW.NUVEMSHOP.COM.BR?UTM_SOURCE=STORE&UTM_MEDIUM=REFERRAL&UTM_CAMPAIGN=FOOTERSLOGAN)
COPYRIGHT TIME LAJIPAPER - 40624944000154 - 2024. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



(https://wa.me/5531995829904)

SellPaper

SITE SEGURO Google CLIQUE PARA VERIFICAR

1 Carrinho » 2 Entrar » 3 Finalizar

Carrinho de Compras

Resumo da compra

Itens	Quantidade	Valor PIX	Valor cartão
 Papel Offset Chambril 90g – Pacote com 500 Folhas A5 - OFS02-1	- 1 + Remover	R$ 33,25	R$ 35,00
	Subtotal:	R$ 33,25 com desconto	R$ 35,00 em 1 vezes

Frete e prazo: Não sei meu CEP 00000-000 OK

1 item adicionado R$ 33,25 no PIX

Calcule e escolha o frete para ver o total

< Voltar as compras

Aplicar cupom de desconto

Finalizar compra



Atendimento
Segunda à sexta das 8h00 às 17:30h

(41) 3082-5917 (41) 99630-2581 contato@sellpaper.com.br

Formas de pagamento

Sell Paper Comercio de Papeis Ltda - CNPJ: 17.121.538/0001-57 Endereço: Rua Noel Rosa Nº 123 Bairro Bigorrilho - Curitiba/PR - CEP: 80710140 © Direitos Reservados www.sellpaper.com.br

DESENVOLVIDO POR Magazord

Cashback Sell Paper

Produtos	Qtd.	Preço
Papel Offset A5 (21 x 15cm) para Agenda e Blocos - 90g/m2 Código: **OffSet90A5500** GRAMATURA: **90g** QUANTIDADE: **500 folhas**	1	**R$ 39,99**
	Subtotal:	R$ 39,99

Erika Freitas Benevides Smulkowski81963599187 - CNPJ: 11.585.465/0001-78 © Todos os direitos reservados. 2024

Retirada no estoque em Goiânia, com agendamento prévio via whatsapp

Desenvolvimento:
groomb
(https://groomb.com.br)

Plataforma:
lojaintegrada
(https://groomb.com.br/criar-loja)

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
038

(https://wa.me/5562993
text=Olá, gostaria de tir
dúvida. Poderiam me aj

PARECER CONTÁBIL Nº. 070/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 039

PROTOCOLO Nº. 5031/2024

Da consulta:
A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de papel sulfite (A4 e A5) para atender as necessidades das secretarias.

Da análise:
Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 02 Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Und: 02.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: (7) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 4.725,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM
Und: 03.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
Elemento de Despesa: (39) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 2.362,50

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR
Und: 04.001 Procuradoria Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
Elemento de Despesa: (55) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 9.450,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP
Und: 05.001 Depto de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas
Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP
Elemento de Despesa: (68) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 18.900,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH
Und: 06.001 Manutenção dos Serviços administrativos da SARH
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP
Elemento de Despesa: (93) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 23.625,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL
Und: 07.001 Manutenção dos Serviços administrativos da SEDUL
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDUL
Elemento de Despesa: (116) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 11.812,50

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
Und: 09.001 Gestão Administrativa

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
040

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
Elemento de Despesa: (163) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 2.362,50

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento de Despesa: (217) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
103 – 5% sobre transferências constitucionais
104 – Demais impostos vinculados à Educação
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: (207) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
103 – 5% sobre transferências constitucionais
R$ 47.250,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: (294) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
R$ 107.407,50

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS
Und: 12.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: (367) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 23.625,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas

ITEM	UM	DESCRIÇÃO	SMECE	SHADS	SEMUS	INFRA	SETMA	SECOM	ADM	SENJUR	SEFIN	SEGOV	GERAL	unit
1	CAIXA	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4	200	100	190	50	10	10	100	40	80	20	800	236,25
2	PCT	PAPEL SULFITE NO FORMATO A5.			2000								2000	31,26
		VALOR A4	**R$ 47.250,00**	**R$ 23.625,00**	R$ 44.887,50	**R$ 11.812,50**	**R$ 2.362,50**	**R$ 2.362,50**	**R$ 23.625,00**	**R$ 9.450,00**	**R$ 18.900,00**	**R$ 4.725,00**		
		VALOR A5	OK	OK	R$ 62.520,00	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK		
					R$ 107.407,50									
					OK									

189000,00
62520,00
251520,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
041

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/04/2024 até 24/04/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:				**1190001 - Papel Sulfite A4**					
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	-	800,000	210,0000	168000,0000	Sim ***
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	MARIA ALICE DA SILVA LTDA	-	800,000	220,0000	176000,0000	Não
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	CATARINA S SABATINI E CIA LTDA	-	800,000	277,0000	221600,0000	Não
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA	-	800,000	238,0000	190400,0000	Não
						Preço Médio -->	**236,2500**	**189000,0000**	
Material:				**2732374 - Papel Sulfite A5,**					
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	-	2.000,000	22,9000	45800,0000	Sim ***
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	MAPEX COMERCIO E PAPELARIA LTDA	-	2.000,000	28,9000	57800,0000	Não
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	SELL PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	-	2.000,000	33,2500	66500,0000	Não
34/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	ERIKA FREITAS BENEVIDES SMULKOWSKI 81963599187	-	2.000,000	39,9900	79980,0000	Não
						Preço Médio -->	**31,2600**	**62520,0000**	
						Preço Médio Total -->	**267,5100**	**251520,0000**	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva,24 de abril de 2024.
Ref: Protocolo Nº5031/2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 043

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 5031/2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde, cujo a finalidade é Registro de preço para aquisição de papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias.

SMECE	R$ 47.250,00
SHADS	R$ 23.625,00
SEMUS	R$ 107.407,50
SEDUL	R$ 11.812,50
SETMA	R$ 2.362,50
SECOM	R$ 2.362,50
SARH	R$ 23.625,00
SENJUR	R$ 9.450,00
SEFIN	R$ 18.900,00
SEGOV	R$ 4.725,00
TOTAL	**R$ 251.520,00**

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER CONTÁBIL Nº. 070/2024

043B

PROTOCOLO Nº. 5031/2024

Da consulta:
A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de papel sulfite (A4 e A5) para atender as necessidades das secretarias.

Da análise:
Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 02 Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Und: 02.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: (7) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 4.725,00

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM
Und: 03.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
Elemento de Despesa: (39) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 2.362,50

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR
Und: 04.001 Procuradoria Geral
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
Elemento de Despesa: (55) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 9.450,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP
Und: 05.001 Depto de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas
Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP
Elemento de Despesa: (68) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 18.900,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH
Und: 06.001 Manutenção dos Serviços administrativos da SARH
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP
Elemento de Despesa: (93) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 23.625,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL
Und: 07.001 Manutenção dos Serviços administrativos da SEDUL
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDUL
Elemento de Despesa: (116) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 11.812,50

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA
Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA
Elemento de Despesa: (163) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 2.362,50

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0430

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
Elemento de Despesa: (192) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento de Despesa: (217) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
103 – 5% sobre transferências constitucionais
104 – Demais impostos vinculados à Educação
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: (207) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
103 – 5% sobre transferências constitucionais
R$ 47.250,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: (294) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: (305) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
R$ 107.407,50

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS
Und: 12.001 Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: (367) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
R$ 23.625,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
044

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 48/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	RESM	Papel Sulfite A4	R$ 236,2500	R$ 189.000,00
2	2.000,000	RESM	Papel Sulfite A5,	R$ 31,2600	R$ 62.520,00

Valor total dos itens: R$ 251.520,00

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

DECRETO nº. 181/2023

045

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858 , portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023
Publicado em 24/03/2023

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4°. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2°. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2°. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6°. da Lei Municipal n°. 2.847/2021 e Lei n°. 2.937/2022.

Artigo 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos n°. 350/2022 e 044/2023.

Artigo 8°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

047

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 048

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2024

CONTRATANTES
(SMECEL)(SHADS)(SEMUS)(SEDUL)(SETMA)(SECOM)(SARH)(SENJUR)(SEFIN)(SEGOV)
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.001)
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.001)
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTISCA(07.001)
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE (09.001)
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (03.001)
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (06.001)
SEC. MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS (04.001)
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS (05.001)
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO (02.001)

OBJETO
Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 251.520,00(Duzentos e cinquenta e mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/05/2024 às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:
aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 049

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR LOTE***, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 min do dia 06 de maio de 2024 às 08h30min do dia 17 de maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 17 de maio de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil Nº 070/2024:

050

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

052

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no pais;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em

primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

068

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

062

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

065

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

066

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

067

16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

068

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

079

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**

22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**

22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**

22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**

22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**

22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa por dispensa de licitação emergencial, para fornecimento de Papel Sulfite no formato A4, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento dos materiais acima descritos para o período estimado de 45 dias para todas as secretarias municipais; A solicitação de dispensa emergencial se justifica tendo em vista que, iniciamos os procedimentos para composição de preços para materiais de expediente, porém, encontramos dificuldade em cotar todos os itens ao mesmo tempo, e os itens em questão são essenciais para darmos continuidade nos trabalhos administrativos de toda a rede municipal.

3. DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A presente dispensa de licitação tem o valor máximo estimado

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
1	CX	800	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, na cor branca, gramatura 75G/M², medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional,		

			superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. **Apresentar selo de Certificação: Cerflor OU FSC.** APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA		
2	CX	2.000	Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima 90 %, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. **Apresentar selo de certificação Cerflor ou FSC**. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.		

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 073

074

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A Empresa deverá executar fielmente as entregas de acordo com requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto;

5.2. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da Gerência de Administração, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade;

5.3. A entrega será imediata conforme solicitação de empenho do responsável de cada secretaria por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada nos locais indicados anteriormente, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.

6.2. As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso e data de embalagem. Todos os produtos devem estar em perfeito estado no ato da entrega;

6.3. Fornecer os produtos conforme quantidades especificadas;

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas;

6.5. Encaminhar Nota Fiscal referente aos produtos fornecidos no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega, assinados pelos responsáveis pelo recebimento de

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

7.2. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do art. 62 da Lei n º 8.666/93,

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária, indicadas parecer ou via bloqueio dos valores orçamento municipal.

075

9 - Do pagamento

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142 Bairro Cidade Alta
CNPJ 76.910.900/0001-38 Jaguariaíva-PR

9.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n ° de empenho, n ° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

11.2. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados: Fiscal: Priscila Angelo da Luz de Melo

Fiscais titulares: responsável de cada secretaria, por acompanhar, receber e atestar fornecimento do objeto.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
076

12 – Identificações

Priscila Angelo da Luz de Melo
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

077

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **"Documentos Complementares – Pós Disputa"** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

078

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), [redacted]

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

079

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

[redacted]

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

089

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica ***Nº 20/2024*** *acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ***ANEXO I*** *do Edital.*

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

(Processo Administrativo n° 48/2024)

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 082

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

_____
Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

083

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
   i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
   ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
   iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
   iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
   v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

084

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

085

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data: _____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

(Processo Administrativo n° 48/2024)

086

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em ___ de _____ de ____

_____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

087

(Processo Administrativo n°48/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ (...).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

088

§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO
O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da

Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

091

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva,29 de abril de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DEPT.º DE COMPRAS E LICITAÇÕES
092

Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar analise e parecer Jurídico referente ao pedido edital do Pregão 20/2024, cujo objeto é: **Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

093

AO PROCURADOR MUNICIPAL
Dr. MATHEUS

Para exarar parecer preliminar no procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

PARECER JURÍDICO

094

PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 20/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE (A4 E A5), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 5.031-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;
b) Estudo Técnico Preliminar;
c) Termos de Referência;
d) Cotações de Preços;
e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
f) Autorização da Prefeita Municipal;
g) Decreto de designação do agente de contratação;
h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53[1], da Lei Federal 14.133/2021, é exame

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25[2] da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

---

[2] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas



aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **20/2024 ,** do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal *(TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).*No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 6 de maio de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

101

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 06 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de maio de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/05/2024 às 08:30 min horas do dia 17 de maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 17 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de maio de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva,02 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, torna público a todos os interessados do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário,** *sendo a abertura designada* para o dia **22 de maio de 2024 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO SEM TERMO FORMAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO QUE SERÁ UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024

CONTRATADA: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 56.014.475/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 4.413,20

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDS (HARD DISK DRIVES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PREFEITURA.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
CONTRATADA: CARLOS PATRICK DE MELO
CNPJ: 51.069.521/0001-36 | VALOR CONTRATUAL: R$ 7.040,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024 | VIGÊNCIA: 11 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
CONTRATADA: ROSANA DE CASSIA RIBEIRO
CPF: 647.311.709-15 | VALOR CONTRATUAL: R$ 27.169,45

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS E IMUNOHEMATOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
CONTRATADA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R$ 32.598,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2023
CONTRATADA: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 95.393.278/0001-82 | VALOR CONTRATUAL:R$ 2.800,00

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.132/2023
CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

NATUREZA DO ADITIVO

Prorrogar o **prazo de vigência**, por mais 12 (doze) meses, com início em **03/05/2024** e **término em 03/05/2025** – Valor contratual: **R$. 8.670,48** (oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito reais), conforme processo n. 4826/2024.

JAGUARIAÍVA, 30 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.356/2023
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO

Acrescer **R$. 168.721,21** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais) sobre o valor do contrato, correspondente a **23,37%** do valor inicial do contrato[1], conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato, por meio de parecer técnico do processo 00003068/2024.

JAGUARIAÍVA/PR, 30 DE ABRIL DE 2024.

SAMAE

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 19/04/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados deste:

HC HOROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 32.648.702/0001-72, com sede na Av. Gov. Plauto de Cruz Pimentel, 266 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva/PR – CEP: 84.200-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	HORAS	900	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, e atendimentos emergenciais, incluindo fornecimento e reparos em bombas e conjuntos/com instalações elétrica em geral e reinstalação e colocação de conjuntos motobomba, com fornecimento de peças, equipamentos.	R$ 194,00	R$ 174.600,00
TOTAL					R$ 174.600,00

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 29/04/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados deste:

TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 18.919.918/0001-02, com sede na Rua Saltondo Félix da Silva, 17-A – Complexo Matarazzo – Centro de Jaguariaíva/PR – CEP: 84.200-000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	500	HORA	Serviços de soldas em geral, serviços de torno e serviços de usinagem para o SAMAE	R$ 120,00	R$ 60.000,00
TOTAL					R$ 60.000,00

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 29/04/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados deste:

S.A.M PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 50.432.775/0001-04, com sede na Avenida das Manticeiras, 2352 – Indústria Leves – Londrina/PR – CEP: 86.030-330 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	360	Mº	LIMPEZA E SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS.	R$ 98,00	R$ 35.640,00
02	650	HORA	LIMPEZA, SUCÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E REDES COLETORAS DE ESGOTO	R$ 299,00	R$ 179.400,00
03	200	HORA	HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÕES DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E POÇO DE VISITA (PV)	R$ 144,00	R$ 28.800,00
TOTAL					R$ 243.840,00

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 26/04/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados deste:

CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 01.752.663/0001-04, com sede na Rua João Venâncio de Freitas, 438 – Santana de Caldas – Caldas/MG – CEP: 37.785.000 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	800	SC	CAL CALCÍTICA HIDRATADA (Ca(OH)2), MÍNIMO 94%, SACA COM 20 KG, COM FICHA TÉCNICA, FISPQ DE SEGURANÇA, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS E CERTIFICADO DE QUALIDADE, ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA.	R$ 37,82	R$ 30.256,00
02	1.400	SC	CLORETO DE SÓDIO – SAL BRANCO IN NATURA (NaCl), MÍNIMO 98%, SACA COM 25 KG, COM FICHA TÉCNICA, FISPQ DE SEGURANÇA, ISENTO DE IMPUREZAS COMO FERRO, CIANETO, IODO, MERCÚRIO, ARSÊNIO, CADMO, CHUMBO, NIQUEL, ANTIMONIO, SELENIO E CERTIFICADO DE QUALIDADE, ESPECÍFICO PARA PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.	R$ 24,96	R$ 34.944,00
TOTAL					R$ 65.200,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA
11.767.328/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura abertura de certame e realização completa, em todas as fases necessárias, de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação em caráter temporário de funcionários para suprir as necessidades do quadro funcional da autarquia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva, em caráter de urgência, respeitando os prazos legais, com homologação final até o prazo máximo de 25/06/2024, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência do Anexo I, da Dispensa Eletrônica 001/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: RIVAIR DE MIRANDA LTDA CNPJ Nº 29.337.046/000-182
OBJETO. Aditivo de 25% do contrato de Fornecimento de serviços de manutenção elétrica predial, para atender as instalações do SAMAE.

VALOR GLOBAL: R$ 12.375,00

VIGÊNCIA: 17 de Maio 2.023 a 16 de Maio de 2.024.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00

JAGUARIAÍVA, EM 26/05/2024

CÂMARA

PORTARIA Nº 08/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a falta de água na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em decorrência das obras que estão ocorrendo para troca do telhado, e,

CONSIDERANDO que, por um ato involuntário da Empresa que está prestando o respectivo serviço, de um modo geral, prejudicou a utilização dos banheiros tanto pelos servidores, funcionários e membros do Legislativo, quanto ao público externo;

CONSIDERANDO que tal situação prejudica normas de higiene pessoal;

RESOLVE: -

Suspender, por um dia, o horário de Expediente neste Legislativo Municipal, no **dia 2 de maio de 2024 (quinta-feira)**.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 2 de maio de 2024.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**– CNPJ: 50.451.387/0001-70

OBJETO: **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: LICITAEXPO - LICITAÇÕES E CONTRATOS A SER REALIZADO NOS DIA 9 A 12/04/2024, NA CIDADE DE CURITIBA, PELA INSTITUIÇÃO UNIFLEX CURSOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00.00

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 292064024
Documento emitido em 17/05/2024 14:34:29.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11642 | 03/05/2024 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, br/licitacoes/

Ibaiti, 02 de maio de
Antonely de Cassio Alves de Carvalh

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
EDITAL Nº 025/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 16/05/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO DE CARROCERIA FECHADA (FURGÃO PEQUENO) NOVO, ZERO KM, DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponivel em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 02 de Maio de 2024
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

44959/2024

ERRATA AO PROCESSO CONCORRENCIA 003/2024
NOS DOCUMENTOS ANEXOS A PASTA TÉCNICA – PLANILHA DE SERVIÇOS E TABELA DE COTAÇÃO DE COTAÇÃO DE INSUMOS/ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Onde se lê: BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO 25,50 X 23,70 M= 509,55M²
Leia se: BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO 21,50 X 23,70 M= 509,55M²

Inácio Martins/PR, 02 de Maio de 2024.
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

45082/2024

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROC. 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recape Asfáltico em CBUQ em diversas Ruas, neste Município conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas do edital e anexos. Valor Máximo Admitido: R$ 751.218,84 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Abertura: 20/05/2024, as 13h15m. O edital disponível no www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município. Informações: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Itambaracá Pr, 02 de maio de 2024
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

45015/2024

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 03/2024
##TEX OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECULTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU** DATA DA SESSAO PUBLICA : 11/06/2024 às 09h0min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 11/06/2024 às 08h30min. Valor Máximo **R$ 1.892.982,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://72.44.30.34:7474/transparencia/ licitacoes.

##ASS Brendon Rithiery Costa
##CAR Agente de Contratação
##DAT Itaperuçu, 02 de maio de 2024.

44800/2024

ul

ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGAO ELETRONICO Nº 012/2024

DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER
E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 14/05/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

ITAÚNA DO SUL, 02 de maio de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

44701/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, torna público a todos os interessados do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário,** *sendo a abertura designada* para o dia **22 de maio de 2024 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

44861/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 06 de maio de 2024 às 08:30hrs do dia 17 de maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 17 de maio de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 17 de maio de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.

Alcione Lemos
Prefeita Municipal

44733/2024

Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000039/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/05/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 02 de maio de 2024.

Bandeirantes, 30 de abril de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatario, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº20/2024. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO TRUCK PARA COMPOR PATRU-LHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 LITROS, CARROCERIA DO TIPO TANQUE INOX (PIPA) CONFORME CONVÊNIO 921166/2021 , CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DE-SENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.. R$ 868.285,00 Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/05/2024. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30 de abril de 2024
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: [registro de preços] Execução de serviços sob demanda para manutenção corretiva e preventiva predial, com fornecimento de insumos, a serem executados com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - PR. Sessão Pública: 20 de maio de 2024, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Maior Desconto. Valor Total da Licitação: R$ 16.655.004,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 30 de abril de 2024.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

- Processo Adm. Nº 41/2024 -
A CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 004/2023, de 23/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2024, às 09 horas, via endereço eletrônico: www.bnccompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Administrativo nº 051/2024 na modalidade de Concorrência nº 004/2024, tipo MENOR OFERTA. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do sítio eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: https://www.florestopolis.pr.gov.br/ Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA, tipo MENOR OFERTA GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de calçadas e muros em diversas ruas do município Valor Máximo da licitação: R$ 367.684,78.

Florestópolis, 30 de abril 2024.
LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECULTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU DATA DA SESSAO PUBLICA : 11/06/2024 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 11/06/2024 às 08h30min. Valor Máximo R$ 1.892.982,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://72.44.30.34:7474/transparencia/ licitacoes.

Itaperuçu, 2 de maio de 2024.
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 35/2024

Processo nº 058/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO DE SPOT E OUTROS Dia e horário: 09/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 2 de maio de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

NOVA DATA DE ABERTURA
Processo nº 048/2024
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 14/05/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 2 de maio de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, torna público a todos os interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024, publicado no DOU em 1º/03/2024 pág 326, em referência que HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário, sendo a abertura designada para o dia 22 de maio de 2024 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 2 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 06 de maio de 2024 às 08:30hrs do dia 17 de maio de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 17 de maio de 2024 Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 17 de maio de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 2 de maio de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 22/2024
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO JAPURÁ-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2024, das 13h30min às 13:30. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2024, às 13:30. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.975.440,40 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos). O edital e pasta técnica ficarão disponíveis no site do Município de Japurá em www.japura.pr.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Japurá/Pr, 30 de abril de 2024.
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 - UASG 455978

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2024
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, e Regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de portal ornamentado, em estrutura metálica, a ser implantado na via principal de acesso à cidade de Mandirituba
Data da Sessão: 21 de Maio de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 328.528,90 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 2 de Maio de 2024
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos teatrais, na criação, na ideia e na execução do projeto de apresentações teatrais com a temática educação sobre drogas para crianças, adolescentes e idosos. Recebimento das Propostas: ate as 08:30 horas do dia 24 de maio de 2024. Abertura das Propostas: as 08:30 horas do dia 24 de maio de 2024. Início da Disputa de lances: as 08:30 horas do dia 24 de maio de 2024. O edital completo estará disponível através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASNET e www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 26 de Abril de 2024
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 06/05/2024 08:45:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: Resma Val. Ref.: 236,25

Descrição: Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura minima de 90%, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio na tinta, garantindo 99,99 % nao atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC,. APRESENTACAO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	SUZANO / A4 ALCALINO	236,25
PARTICIPANTE 058	SUZANO / Report Office	300,00
PARTICIPANTE 035	REPORT / PREMIUM	275,00
PARTICIPANTE 140	SUZANO / REPORT PREMIUM	236,25
PARTICIPANTE 056	EVOLUTION / N/A	236,00
PARTICIPANTE 129	FORTINI / A4	236,25
PARTICIPANTE 068	CHAMEX / SOLUTION	236,25
PARTICIPANTE 064	PAPER MAIS / PAPER MAIS	236,25
PARTICIPANTE 065	Realpape	236,25

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: Resma Val. Ref.: 31,26

Descrição: Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura minima 90 %, opacidade minima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio de tinta, garantindo 99,99% nao atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC. APRESENTACAO DA EMBALAGEM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	SUZANO / Report Office	35,00
PARTICIPANTE 083	FORTINI / A5	31,26
PARTICIPANTE 148	Report	31,26
PARTICIPANTE 028	CHAMEX / CHAMEX A5	300,00
PARTICIPANTE 078	PAPER MAIS / PAPER MAIS	31,26

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Protocolo Arquivamento: 082655189 Nº Arquivamento: 20082655189

JUCESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.M. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Capital Social que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3° - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que éra de:, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.
para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que éra de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

<u>Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL</u>

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: ***DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA***, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: ***DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO***, e atua sob o **CNPJ**: **83.413.591/0002-37** e sob **NIRE 42900273865;**

3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: ***IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS***, e atua sob o **CNPJ**: **83.413.591/0003-18** e sob **NIRE 42900387411**;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em ***01 de março do ano de 1.977*** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: ***IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.***

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1. O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma;

6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

JUCESC 1919

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxilia-los nas praticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.

7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

JUCESC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.

8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.

9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.

9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio

9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item **9.8**, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

Giovani Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15

João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20

Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72

Alcir Girardo Tolomeotti
CPF: 558.616.879-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189
Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

Protocolo Arquivamento: 100508286 Nº Arquivamento: 20100508286

JUCESC 2107

114

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

JUCESC 2108

115

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Lutow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de ***DEPÓSITO FECHADO***.

2ª - O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

2

JUCESC 2109

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

Giovani Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15

João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20

Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72

Alcir Giraldo Tolomeotti
CPF: 558.616.879-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa:42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900881946
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa:42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
117

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

JUCESC

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15

JOÃO ORIDES DEBASTIANI
CPF: 220.998.409-20

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI
CPF: 558.616.879-00

VANDIR JOSÉ PEROTTO
CPF: 776.508.409-72

GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263
Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017
Empresa:42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225746921

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
PROTOCOLO	**225746921 - 19/04/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
119

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20225746921

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

FILIAIS NA UF

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2022
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2657585399

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GIOVANI SURDI DEBASTIANI

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/12/1979, CAMPOS NOVOS, SC

4a DATA EMISSÃO
26/04/2023

4b VALIDADE
25/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2817139 SSP SC

4d CPF
892.270.859-04

5 Nº REGISTRO
02694497021

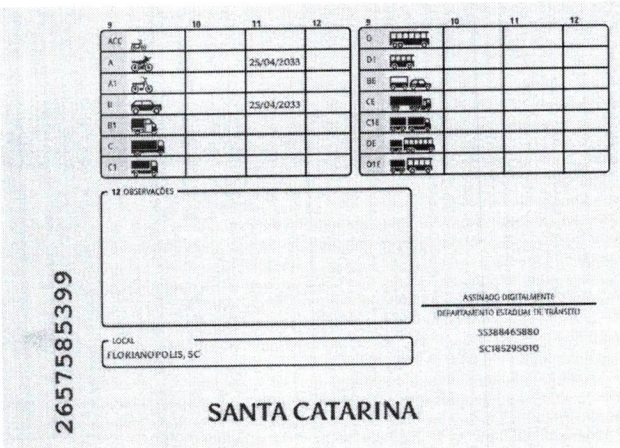
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DEBASTIANI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		25/04/2033	
A1			
B		25/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

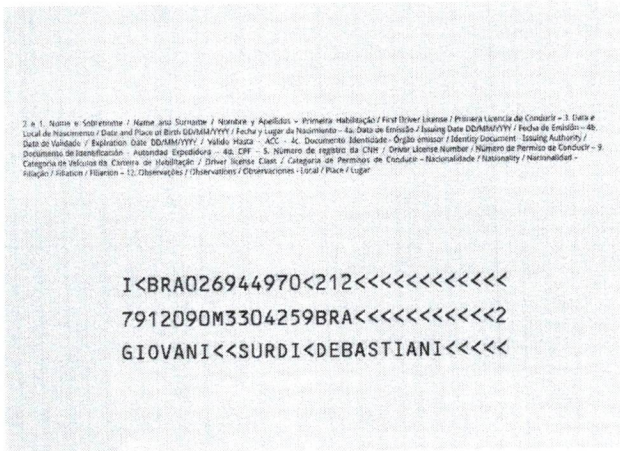
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SS388465880
SC185295010

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2657585399



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA026944970<212<<<<<<<<<<<<
7912090M3304259BRA<<<<<<<<<<<2
GIOVANI<<SURDI<DEBASTIANI<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
120

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;.

9.4 O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

9.5 Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;

9.6 Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;

9.7 Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;

9.8 A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;

9.9 A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item **9.8**, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presento contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

Jose Luiz Debastiani	Giovani Surdi Debastian
Aldete Angelina Surdi Debastiani	João Orides debastiani
Vandir José Perotto	Alcir Giraldo Tolomeotti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2022
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem por objetivo social o ramo de: ***IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMINTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBAGALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.***

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;

8.2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

8.3 Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;

8.4 Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

8.5 Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de "participação nos resultados" em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;

9.2 Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;

9.3 Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do capital social,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2022
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

123

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI|55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2022
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

124

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R$ 7.500.000,000 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	6.820,0	6.820.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	1.532,0	1.532.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	800,0	800.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	460,0	460.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	194,0	194.000,00
ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	194,0	194.000,00
Totalizando	100,00	10.000,0	10.000.000,00

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

  - R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;

  - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;

  - R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e

  - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2022
Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 622053260788688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

JUCESC
DEPTO. DE OBRAS E LICITAÇÕES
125

cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, , CEP 89.066-301 SC.
Com capital destacado no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE ROROVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
CPF: 159.919.549-68

Req: 81700000948760

CONTROLE: 15146714522522 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864438

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOAO ORIDES DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 840, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOSE LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSE PEROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Taboão Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 580250528364780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

https://assinador.pscs.com.br/autenticador/autenticacao.html?id=558616879000-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI|77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
558616879000-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFLORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900273865 e CNPJ nº 83.413.591/0002-37, no seguinte endereço sito à R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32, SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89620000 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS ; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS , ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89066301 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR; COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTACOES COMERCIAIS; EXPORTACAO DE: EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, no seguinte endereço sito à RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, CEP 89052000 SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 580250528364780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS E DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS .

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
128

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de outubro de 2023.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

GIOVANI SURDI DEBASTIANI

JOAO ORIDES DEBASTIANI

JOSE LUIZ DEBASTIANI

VANDIR JOSE PEROTTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 580250528364780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237488884

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
PROTOCOLO	**237488884 - 17/10/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237488884

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
129

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237488884

FILIAIS NA UF

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 24/10/2023 às 10:30:24

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:22:37

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:00:02

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 20/10/2023 às 15:56:21

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 24/10/2023 às 10:18:53

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:37:13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2023
Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023
Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266
Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 580250528364780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 130

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2022 – Trevo Oeste da BR 282 – Campos Novos/SC, forneceu os materiais abaixo especificados, à Prefeitura Municipal de Florianópolis, especificamente para a **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.892.282/0009-09**, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 5º andar, Centro – Florianópolis - SC, **conforme Ata de Registro de Preços nº 518/SME/2017, referente ao Pregão 177/SMA/DSLC/2017** e documentos em anexo.

Objeto/Especificação:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL
50	8.000	RSM	Papel para cópia xerográfica tamanho A4, alcalina fibra, cor branca, longitudinal, 75gr/m2, 210 x 297mm. Resma 500fls.	13,23	105.840,00
61	240	BB	Papel pardo: semikraft, 60g, 20kg aprox.., e com altura de 1,20 mts.	80,00	19.200,00
					R$ 125.040,00

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Gilson Ouriques Júnior
Consultor BID

Jean Ribeiro Fernandes
Diretor Operacional SME

Rua Conselheiro Mafra nº 656, Sala 503 - Centro - Florianópolis/S. CCEP 88.010-914- Fone (48) 3251-6983

PROTOCOLADO
Data: ___/___/___
Assinatura

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.: (47) 3222-5200 - carteriogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 305862 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 24 de novembro de 2020.

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FYF96160-NS0A

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Helena Gaya
Escrevente Substituta

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
131

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta manifestação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua dois de Setembro 305, Sala B – Bairro Itoupava Norte – Blumenau/SC, CEP: 89052-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18 presta os serviços abaixo especificados, na vigência do mencionado contrato, sem registro de penalidades contratuais:

1. **Número do contrato: 0100109/2018**
2. **Objeto:** aquisição de papel A4 branco.
3. **Período de Vigência:** de 11/12/2018 a 10/12/2020.
4. **Especificações:** 2.500 milheiros mensais de papel A4 branco do tipo office, 75 gramas/m².

Declaramos, ainda, que os serviços prestados estão sendo realizados de maneira satisfatória, não havendo nada que desabone a prestação de serviços.

Porto Alegre/RS, 20 de Abril de 2020.

Mircéia Cristiene Ramos-6420
Gerente Executiva

MIRCÉIA CRISTIENE RAMOS
GERENTE EXECUTIVO
RG: 4054184652
CPF: 81882661087
FONE: (51) 3215-2381
E-MAIL: contratacoes_contratos@banrisul.com.br

Banrisul
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tel. LIO OGE GAYA JÚNIOR Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC CEP 89068-093 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 298696 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 21 de maio de 2020.

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 = Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FTK92151-FNAJ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Helena Gaya
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.413.591/0003-18 **FILIAL**		**01/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DICAPEL PAPEIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO JENSEN	**180**	**GALPAO01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-301	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR	**(47) 3331-5656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
132

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **08:20:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
83413591000318		01/09/1995

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
253138132	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211701 - Armazéns gerais emissão de warrant
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 20/04/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FREDERICO JENSEN	180	GALPAO:01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89066-301	ITOUPAVAZINHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAP@LAPCONTABILIDADE.COM.BR	49 35410960

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/09/1995

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
133

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/05/2024 08:21:14** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.413.591/0003-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140141163926**
Data de emissão:	**09/05/2024 13:21:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/05/2024 15:25:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/05/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1946084
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.413.591
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : R FREDERICO JENSEN, N. 180 GALPÃO 01

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
135

Certidão emitida às 10:51 de 26/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1946552
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

DEPTO. COMPRAS LICITAÇÕES
136

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.413.591
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS
Endereço da sede : RUA MARECHAL DEODORO 2022 COMPLEMENTO TREVO OESTE BR 282

Certidão emitida às 11:36 de 26/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
137

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:42 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **9344.B940.3C24.2EDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
138

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.413.591/0003-18
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Endereço: R FREDERICO JENSEN 180 GALPAO 01 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402242831014230

Informação obtida em 14/05/2024 14:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200016266	83.413.591/0001-56	15/02/1977	01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

OBJETO SOCIAL
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFLORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	6.820.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15	800.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO ORIDES DEBASTIANI 220.998.409-20	460.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI 558.616.879-00	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDIR JOSE PEROTTO 776.508.409-72	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	1.532.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

244864675

CONTROLE: 15141945397320 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864675

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200016266	83.413.591/0001-56	15/02/1977	01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
24/10/2023	20237488884		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 42900273865 CNPJ: 83.413.591/0002-37 Endereço: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000
NIRE: 42900387411 CNPJ: 83.413.591/0003-18 Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301
NIRE: 42900881946 CNPJ: 83.413.591/0004-07 Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244864675

CONTROLE: 15141945397320 CPF SOLICITANTE: 054.815.509-70 NIRE: 42200016266 EMITIDA: 02/04/2024 PROTOCOLO: 244864675

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DEPT. DE CONTRIBUIÇÕES E LICENÇAS
141

Nome: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 83.413.591/0003-18
CMC: 63731
Endereço: 2 DE SETEMBRO 305, SALA B, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134407902245
Assinatura Digital: CCC1982BAD3A1608C935A708F559E8DA
Data/Hora Emissão: 01/02/2024 08:06:57
Data Validade: 30/07/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.413.591/0003-18
Certidão nº: 10464668/2024
Expedição: 15/02/2024, às 11:37:31
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.413.591/0003-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC
FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

DECLARAÇÃO

143

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014;

b) Que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;

c) Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão;

e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

g) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;

h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15;

i) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98;

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC
FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br
CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

144

j) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;

k) DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

l) Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**

m) Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21

n) Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação

o) Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99

p)

Blumenau (SC), 17 de maio de 2024.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04
SOCIO - DIRETOR

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC
FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.brCNPJ:
83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
145

Formulário de Informações da Licitante

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nome da Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Endereço: FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA

CEP: 89.066-301

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Telefone (atualizado): (47) 3331-5656

E-mail p/ Licitações (atualizado): licitacao@dicapel.com.br

Nome do Representante Legal: GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

RG: 2.817.139 SSP/SC

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil

Agência: 095-7

Conta Corrente: 15581-0

Blumenau (SC), 03 de junho de 2022.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04
SOCIO - DIRETOR

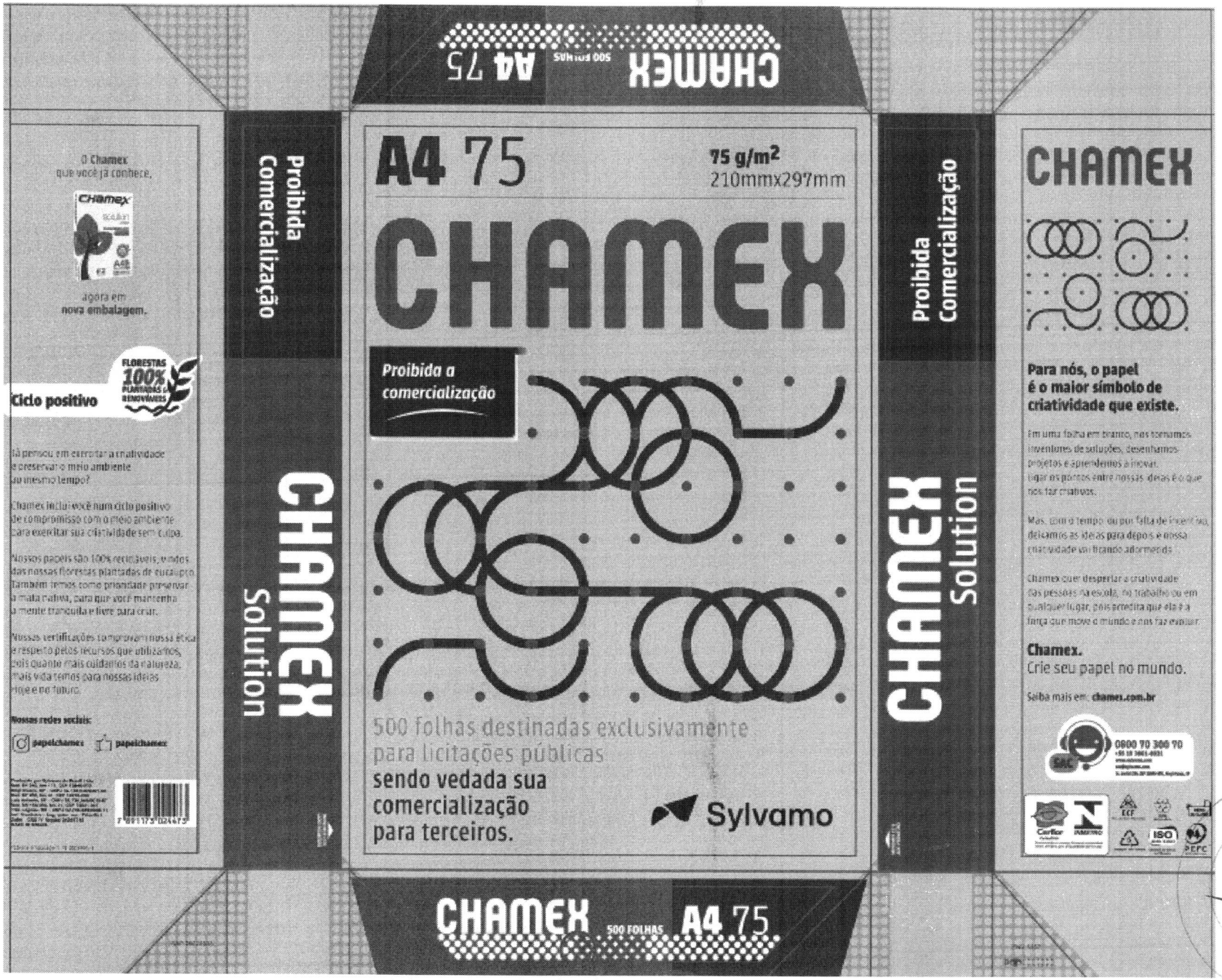
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

FABRICANTE	SYLVAMO DO BRASIL LTDA.
PRODUTO	CHAMEX SOLUTION
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m² – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 gramas por metro quadrado
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC® / CERFLOR-INMETRO - APCER/2015/CDR.0097
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% RECICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (*offset*), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase "Proibida a Comercialização" no envoltório.
CONTATO FABRICANTE	www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
146



Detalhe da embalagem do produto.



Embalagem do produto (predominantemente transparente).

Certificado
Certificate

NÚMERO **APCER/2015/CDR.0097**
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Matriz | *Head Office*
Rodovia SP, 340 - km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Factory*
Rodovia SP 340, km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Luiz Antônio | *Luiz Antônio Factory*
Rodovia SP 255, km 41,2
14.210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

Fábrica de Três Lagoas | Três Lagoas Factory
Rodovia BR 158, km 21 - Zona Rural
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Sylvamo Exports | Sylvamo Exports
Rodovia SP 340, km 171 – parte A | Mogi Guaçu
13.845-901 MOGI GUAÇU| SP - BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo o método de separação física e porcentagem no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos, cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do
with application at multisite level and implemented according to the combination of methods in the supply of wood, pulp and paper production and marketing of products, meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of

PEFC ST 2002:2013

e

CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014

e

Anexo B – Especificação da declaração em material de "fontes controversas" (quando aplicável)

e

Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)

Cerflor
Cerflor/44-01

INMETRO

José Leitão
CEO

Emitido em 2020-12-02
Date of issue
Válido até 2025-12-01
Valid until

APCER Brasil, Ltda.
Alameda Lorena, 800, 3º andar | Jardim Paulista
01424-001 São Paulo
WWW.APCERTBUB.COM

Certificado
Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
149

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.
Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito de fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. *This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.*

Data da primeira emissão 2010-09-29
Date of first issue:
Versão 2
Version
Emitido em 2021-02-01
Date of issue
Válido até 2025-09-15
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.
The validity of the present certificate shall be checked at www.fsc-info.org.

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

apcer Anexo ao Certificado
Annex to Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077** NÚMERO LICENÇA FSC® **C101994**
Annex to the Certificate Number *FSC® License Number*

Matriz ***Head Office*** APCER-COC-150077-A Rodovia SP 340 - km 171 13.845-901 Mogi Guaçu | SP BRASIL	Fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos; *Wood supply, pulp and paper production and product marketing.*
Site Luiz Antônio ***Luiz Antônio Branch*** APCER-COC-150077-B Rodovia SP 255 - km 41,2 14.210-000 Luiz Antônio | SP BRASIL	Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.*
Site Mogi Guaçu ***Mogi Guaçu Branch*** APCER-COC-150077-E Rodovia SP 340 - km 171 13.845-901 Mogi Guaçu| SP BRASIL	Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.*
Site Três Lagoas ***Três Lagoas Branch*** APCER-COC-150077-C Rodovia BR 158 - km 21 – Zona Rural 79.621-067 Três Lagoas| MS BRASIL	Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of paper for printing, writing and copying.*
Site Sylvamo Exports ***Sylvamo Exports Branch*** APCER-COC-150077-D Rodovia SP 340 - km 171 – parte A 13.845-901 Mogi Guaçu| SP BRASIL	Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar; *Commercialization of paper for printing, writing and copying.*

Data da primeira emissão 2021-02-01
Date of first issue:
Versão 2
Version
Emitido em 2021-02-01
Date of issue
Válido até 2025-09-15
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.
The validity of the present certificate shall be checked at www.fsc-info.org.

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4551**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade de
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit
Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0711**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental de
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit
Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4544**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*
Rodovia SP 255, km 41.2
14210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

DEPTO. DE COMPRAS LICITAÇÕES

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0692**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*
Rodovia SP 255, km 41,2
14210-000 Luiz Antônio | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IQNet THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

IPAC acreditação AQ002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4545**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*
Rodovia SP 340, km 171
13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

DEPTO. DE CONTABILIDADE
155

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0693**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*
Rodovia SP 340, km 171
13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	**PROPOSTA COMERCIAL**	**Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01 - CEP.: 89.066-301 - Blumenau - SC E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656 CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR	PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, na cor branca, gramatura 75G/M², medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional superficie resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de Certificação: Cerflor OU FSC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	800	CX	R$ 198,08	R$ 158.464,00
				TOTAL DA PROPOSTA :		**R$ 158.464,00**

OBSERVAÇÃO

* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;
* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0
* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada nos locais indicados anteriormente, entre 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo

DATA	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	COND. PAGTO.	Registro de Preços	Garantia	
17/05/2024	10 (dez) Dias do Recebimento da OC	60 (Sessenta) Dias	Conforme Edital	12 Meses	Conforme Edital	GIOVANI SURDI DEBASTIANI CPF: 892.270.859-04 RG 2.817.139 SOCIO - DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

158

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 08:51:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **83.413.591/0003-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 83413591000318

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
159

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
160

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2024 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.413.591/0003-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664B.396B.97BB.B931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO MARIA PINTO MOREIRA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/01/1945, n° do CPF 061.206.799-87, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA DAS CAMELIAS, nº 31, JARDIM SAMAMBAIA, CEP: 84200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA** , e usará a expressão KIZAG MAIS PAPELARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 429, TERREO 1;, CENTRO, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MOUSES, MONITORES, CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS COMO SERRAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES E FURADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E MEL; SERVIÇOS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; REPROCESSAMENTO DE BOBINAS DE PAPEL E TUBETES; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMO IMPRESSORAS E COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, GUARDANAPOS E TALHERES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPEL E DE PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MOUSES, MONITORES, CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS COMO SERRAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES E FURADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E MEL; SERVIÇOS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; REPROCESSAMENTO DE BOBINAS DE PAPEL E TUBETES; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMO IMPRESSORAS E COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, GUARDANAPOS E TALHERES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPEL E DE PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

162

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAO MARIA PINTO MOREIRA	20	20.000,00	100,00
TOTAL:	20	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JOAO MARIA PINTO MOREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 22 de fevereiro de 2024

JOAO MARIA PINTO MOREIRA
Sócio/Administrador

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 164

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06120679987	JOAO MARIA PINTO MOREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 16:25 SOB Nº 41212328054.
PROTOCOLO: 241200075 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402745607. CNPJ DA SEDE: 54092405000126.
NIRE: 41212328054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
165

PROCURAÇÃO

Outorgante: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Cunha, 429, Centro, nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o número 54.092.405/0001-26, neste ato representada por seu único sócio e administrador, **JOÃO MARIA PINTO MOREIRA**, brasileiro, empresário, casado, natural de Tibagi/ PR, nascido em data de 12/01/1945,filho de Anador Pinto Moreira e de Ana Maria Domingues, portador da Cédula de Identidade n°3.026.744-3 - SESP/PR, expedida em 27/09/1989 e inscrito no CPF/MF sob n° 061.206.799-87, residente e domiciliado na Rua Das Camélias, n° 31, Jardim Samambaia, nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Outorgante Mandante, na forma representada, nomeia e constitui como sua bastante **Procurador:** **DINORI GONÇALVES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Candido de Abreu/PR, nascido em 14/11/1969, filho de Vandir Gonçalves de Freitas e Dair Correia de Camargo, portador da Cédula de Identidade n°4.255.856-7 - SESP/PR, expedida em 09/01/1985 e inscrito no CPF/MF sob n° 735.757.639-68, residente e domiciliado na Rua Rafael Petrucci, n° 165 Apt. 3, Centro, nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná ,á qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **GERIR COMERCIALMENTE, todos os negócios, direitos e interesses da empresa outorgante, KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**, podendo para tanto, dita procurador:

1. ABRIR, MOVIMENTAR e ENCERRAR contas bancárias em nome da empresa, junto á quaisquer Agências Bancárias do País, inclusive as do representar a empresa perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, administrativas Judiciárias, Mesas de Rendas, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Receita Federal do Brasil, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais, inclusive JUCEPAR- Junta Comercial do Estado do Paraná, Companhias Telefônicas, Bancos em geral, públicos ou particulares, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, INMETRO, CIRETRAN, DETRAN, Polícia Civil e/ou Militar, Seguradoras em geral, Cias de Crédito para financiamentos e Investimentos, e onde mais for de direito e com esta se apresentar ,requerendo, alegando, promovendo e assinando o que convier, bem como juntando ou retirando documentos, fazendo declarações e prestando informações.
2.Representar a empresa em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, inclusive perante fornecedores, recebendo e pagando mercadorias, aceitando e assinando duplicatas, fazendo e/ou atualizando cadastros; contratar, registrar, distratar e rescindir com empregados, assinando todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários, inclusive, carteira de trabalho, avisos prévios, termos de rescisões contratuais; bem como representá-la em audiências de qualquer natureza;
3.Firmar propostas e contratos diversos de interesse da empresa, inclusive de fornecimentos de produtos e serviços, junto a sua clientela em geral, podendo comparecer e concorrências públicas ou privadas, inclusive pregão eletrônico e cotação eletrônica e durante as mesmas praticar os atos necessários, assinando as respectivas atas, declarações, livros de presença, assistir e presenciar a abertura de propostas e participação das sessões públicas virtuais para envio de lances, embargar, discordar, assinar recursos administrativos, retirar pedidos ou ordens de compra; podendo convencionar preços, juros, multas, foro, forma de pagamento e demais cláusulas e condições inerentes ao negócio que realizar; fazer as declarações legais e de estilo, receber o preço, passar recibos e dar quitação; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, o que tudo se dará por bom e firme e valioso.

Jaguariaíva, 21 de março de 2024

1º TABELIONATO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
CARTÓRIO TOCANTINI

João Maria Pinto Moreira
JOÃO MARIA PINTO MOREIRA
CPF: 061.206.799-87

166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DINORI GONCALVES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4255856-7 SESP PR

CPF
735.757.639-68

DATA NASCIMENTO
14/11/1969

FILIAÇÃO
VANDIR GONCALVES DE FREITAS
DAIR CORREIA DE CAMARGO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01289743306

VALIDADE
30/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21081782 43

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
30/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

27006352715
PR918264444

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

21081782 43

Edital Pregão Eletrônico nº 20/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54092405/0001-26 , sediada: NA AV. ANTONIO CUNHA, 429 TER 1 CENTRO , JAGUARIAÍVA- PR**,É NOSSO FORNECEDOR , OBJETO ESTE COMPATIVEL AO DO REFERIDO **Pregão Eletrônico nº 20/2024, NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAL ESCOLAR, ESCRITORIO E INFORMATICA EM GERAL ETC.** CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 90 dias CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JAGUARIAÍVA, 15 DE MAIO DE 2024

Colégio Est. Anita Canet
Ensino Fundamental e Medio
Rua Major Vergilio, 283- Cidade Alta
84200-000 Jaguariaiva - PR

Maria Stela de Q. Benedetti
RG 5 177 252-0 - DOE de 15/01/2021
Resolucão nº 00189/21

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
168

Edital Pregão Eletrônico nº 21/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54092405/0001-26 , sediada: NA AV. ANTONIO CUNHA, 429 TER 1 CENTRO , JAGUARIAÍVA- PR**,É NOSSO FORNECEDOR , OBJETO ESTE COMPATIVEL AO DO REFERIDO **Pregão Eletrônico nº 21/2024, NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAL ESCOLAR, ESCRITORIO E INFORMATICA EM GERAL ETC.** CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 90 dias CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JAGUARIAÍVA, 15 DE MAIO DE 2024

Colégio Est. Anita Canet
Ensino Fundamental e Médio
Rua Major Vergilio, 283- Cidade Alta
84200-000 Jaguariaiva - PR

Maria Stela de Q. Benedetti
RG 5.177.252-0 - DOE de 15/01/2021
Resolução nº 00189/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.092.405/0001-26 **MATRIZ**		**27/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KIZAG MAIS PAPELARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CUNHA	**429**	**TERREO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.200-000	**CENTRO**	**JAGUARIAIVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFRISANCOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(43) 3535-4021/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **09:52:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2458606

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
99151891148
PR922352400

PARANÁ

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
JOAO MARIA PINTO MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/01/1945 TIBAGI/PR

4a DATA EMISSÃO
13/10/2022

4b VALIDADE
11/10/2025

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3026744-3 SESP PR

4d CPF
061.206.799-87

5 Nº REGISTRO
02341695617

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AMADOR PINTO MOREIRA

ANA MARIA DOMINGUES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24586064490

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/10/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
DE			

13 OBSERVAÇÕES
A

CURITIBA PR

PARANÁ

8606490

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.092.405/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:34 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2024.
Código de controle da certidão: **B15C.06D3.6853.876D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
173

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032984406-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.092.405/0001-26**
Nome: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/03/2024 14:46:11)

Data: 14/05/2024 17h12min

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
2456	13/06/2024

DEPTO. DE CONTRATOS E LICITAÇÕES 174

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA CNPJ: 54092405000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHUJN5T9DHXKW31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 14 de Maio de 2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 175

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.092.405/0001-26
Razão Social: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
Endereço: AV ANTONIO CUNHA 429 TERREO 1 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050404270333321669

Informação obtida em 14/05/2024 17:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.092.405/0001-26
Certidão nº: 14736341/2024
Expedição: 04/03/2024, às 14:49:12
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.092.405/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 177

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

CNPJ: 54.092.405/0001-26

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 5 de abril de 2024

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.04.05 18:14:54 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.2287.75GAAIIC.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEPTO. DE COMERCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÕES
178

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA **NIRE :** 41212328054 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420246631
NIRE (Sede) 41212328054	**CNPJ** 54.092.405/0001-26	**Data de Ato Constitutivo** 27/02/2024	**Início de Atividade** 26/02/2024

Endereço Completo
Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 429, TERREO 1;, CENTRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MOUSES, MONITORES, CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS COMO SERRAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES E FURADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E MEL; SERVIÇOS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; REPROCESSAMENTO DE BOBINAS DE PAPEL E TUBETES; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMO IMPRESSORAS E COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, GUARDANAPOS E TALHERES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPEL E DE PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO MARIA PINTO MOREIRA	061.206.799-87	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO MARIA PINTO MOREIRA	061.206.799-87	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/02/2024	**Número** 20241200075	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 17:20:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NGAFNSGN**.

PRC2420246631

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

KIZAGMAIS
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
179

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO No 20/2024

(Processo Administrativo n° 48/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento detodas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência epara reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nostermos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento dasobrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos**, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei no 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa o sr. Dinori Gonçalves de Freitas Portador(a) do RG sob n. 4.255.856-7 e CPF n. 735757639-68, cuja função/cargo Diretor comercial (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente eeste processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dinorifreitas@gmail.com

Telefone: 43-99663-3397

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024

Diretor ou Representante Legal

KIZAG MAIS - PAPELARIA LTDA.
CNPJ 54.092.405/0001-26
Av Antonio Cunha, 429
Centro - 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

180

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 09:18:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **54.092.405/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
181

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54092405000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2024 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.092.405/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664B.3FD5.8A5E.9573 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
183

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 06/05/2024 08:45:30

TOTAL DO PROCESSO: **198.424,00**

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA **83.413.591/0003-18** **158.464,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 198,08 **Total: 158.464,00**

Item: 1 Unidade: Resma Marca: CHAMEX Modelo: SOLUTION

Descrição: Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura minima de 90%, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio na tinta, garantindo 99,99 % nao atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC,.
APRESENTACAO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 236,25 **Valor Unit.: 198,08** Total Item: 158.464,00

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA **54.092.405/0001-26** **39.960,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 19,98 **Total: 39.960,00**

Item: 2 Unidade: Resma Marca: Report Modelo:

Descrição: Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura minima 90 %, opacidade minima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio de tinta, garantindo 99,99% nao atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC.
APRESENTACAO DA EMBALAGEM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 31,26 **Valor Unit.: 19,98** Total Item: 39.960,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2024

Processo Adm.: 48/2024
Data do Processo: 25/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 184

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 48/2024
b) Nr. Licitação: 20/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 20/05/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA 213 15				
1 - Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício na tinta, garantindo 99,99 % não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificação Cerflor ou FSC,. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. - Marca: CHAMEX	CX	800,000	198,0800	R$ 158.464,00
			Total fornecedor:	R$158.464,00
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA 214 16				
2 - Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima 90 %, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificação Cerflor ou FSC. - Marca: REPORT	RESM	2.000,000	19,9800	R$ 39.960,00
			Total fornecedor:	R$39.960,00
			Total geral:	R$ 198.424,00

Jaguariaíva, 20/05/2024

Alcione Lemos
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2024

Processo Adm.: **48/2024**
Data do Processo: **25/04/2024**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R$ 251.520,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
185

Jaguariaíva, 20/05/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Jaguariaíva,20 de Maio de 2024
Ref. Protocolo Nº5031/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 186

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias..

Vencedor	
Empresa	**Valor Contratual**
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R$ 158.464,00
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA	R$ 39.960,00
TOTAL	**R$ 198.424,00**

Data de Homologação: 20/05/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sra Silvana
P/ elaborar os termos

Adrita Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negocios Juridicos
OAB 51217-PR

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

PE 20_2024

De juridico <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 21/05/2024 16:43

214-2024 -KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA -ATA 76-24_PREGÃO ELETRONICO 20-2024.doc (~475 KB)
213-2024 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - ATA 75-24_PREGÃO ELETRONICO 20-20... (~526 KB)

Segue anexo contratos pe 20/2024.

Silvana

Contratos encaminhados ao compras 21/05/2024

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termos de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Contrato Administrativo nº. 213/2024 – SRP Ata n.º 075/2024.
Pregão Eletrônico n.º 020/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de papel sulfite (A4 e A5) – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico **n.º 020/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil, fls. n. º043 B e C.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R$158.464,00 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.
I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e

justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 21 de maio de 2024.**

ALCIONE LEMOS:48781983972
Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.05.22 15:52:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Dados: 2024.05.22 14:46:25 -03'00'

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Contratada.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 75 /2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 213/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS:48781983972
Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.05.22 15:53:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Dados: 2024.05.22 14:47:22 -03'00'

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Detentor da ATA

ANEXO I

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA				
1 - Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1.0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício na tinta, garantindo 99,99 % não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificação Cerflor ou FSC.. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. - Marca: CHAMEX	CX	800,000	198,0800	R$ 158.464,00
			Total fornecedor:	R$158.464,00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: **LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL,** brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2025.

Blumenau, SC, 10 de janeiro de 2024.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor

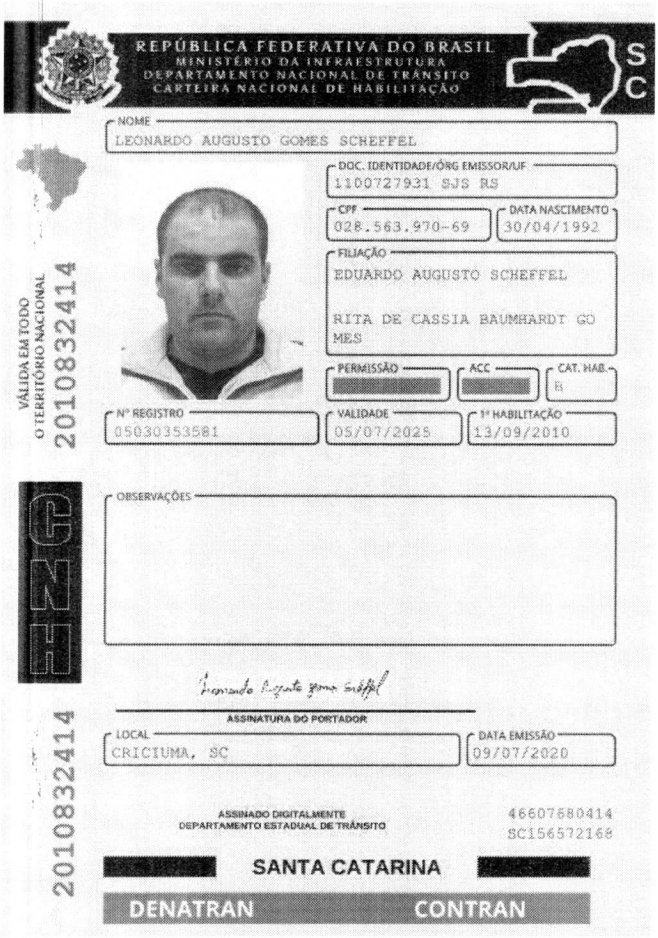
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava - Blumenau/SC - CEP: 89064-001 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento Nº 1547433 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1)GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 26 de janeiro de 2024.
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos R$ 4.40, FRJ R$ 1.00, ISS R$ 0.09 – Total R$5.49
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal HAH78599-KMBV

Virginia Gaya
Escrevente Substituta
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Contrato Administrativo nº. 214/2024 – SRP Ata n.º 076/2024.
Pregão Eletrônico n.º 020/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.092.405/0001-26, com sede à Avenida Antonio Cunha, 429, Terreno 01, Centro, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por JOÃO MARIA PINTO MOREIRA, que outorga poderes a DINORI GONÇALVES DE FREITAS brasileiro, empresário, inscrito no CPF 735.757.639-68, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de papel sulfite (A4 e A5) – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico **n.º 020/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil, fls. n. º043 B e C.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R$39.960,00(Trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.
I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e

justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 21 de maio de 2024.**

ALCIONE LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.05.27 13:52:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DINORI GONCALVES DE FREITAS
Data: 23/05/2024 12:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
Contratada.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 75 /2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 213/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.092.405/0001-26, com sede à Avenida Antonio Cunha, 429, Terreno 01, Centro, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por JOÃO MARIA PINTO MOREIRA, que outorga poderes a DINORI GONÇALVES DE FREITAS brasileiro, empresário, inscrito no CPF 735.757.639-68.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 21 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.05.27 13:53:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
Detentor da ATA

ANEXO I

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

2 - Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima 90 %, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificação Cerflor ou FSC. - Marca: REPORT	RESM	2.000,000	19,9800	R$ 39.960,00

Total fornecedor: R$39.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
209
Sarah

JAGUARIAÍVA 200 ANOS

PROCESSO/ANO : 000008488/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	**KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**		
Endereço :	**GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL**	Número :	**110**
Município :	**Jaguariaíva**	Estado :	**PR**
Bairro :	**Jardim Nossa Senhora de Fátima**		
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	**43996633397**
E-mail :	**dinorifreitas@gmail.com**		
Cpf/Cnpj :	**39.805.768/0001-78**	Data Solicitação:	**21/06/24 10:21**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **Juliana Bueno de Araujo**

Súmula/Descrição :

SOLICITA DESISTÊNCIA DE LOTE Nº 02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2024 PROCESSO ADM. N. 48/2024 CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 21/06/2024 10:19

Juliana

Responsável pelo Processo

KIZAGMAIS
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
21/
2024

DESISTENCIA DE ITEM

AO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DE : KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

Refer.: Pregão eletonico n. 20/2024

Processo adm. N. 48/2024

Através desta solicitamos o cancelamento e desistência de nossa parte do Lote n. 02 referente ao item (01 **PAPEL SULFITE A5 90gr)** e devido a problemas de marcas e entregas do referido item, com relação a marca a qual licitamos a industria **Suzano da marca Report** não está mais produzindo no formato tamanho **A5 90gr** e produzindo somente no tamanho a4 de 90gr ou 75gr , e com isso as demais industrias e distribuidoras estão comprando no formato tamanho A4 90 gr da marca Report e cortando ao meio pra transforma los em tamanho A5 e com isso a embalagem destas empresas não vem com a marca original de fabricação, e foi o que a nossa empresa também se obrigou a faze lo para poder atender ao pedido e empenho do referido pregão, mas infelizmente a secretaria de saúde através de seus atendentes não aceitaram desta forma e com isso foi realizado a devolução do mesmo nos obrigando e nos dando a única opção de solicitar o cancelamento e desistência de entrega deste item.

E esperamos vossa compreensão do referido pedido solitado.

Jaguariaíva, 21 de junho de 2024

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA

KIZAG MAIS - PAPELARIA LTDA.
CNPJ 54.092.405/0001-26
Av Antonio Cunha, 429
Centro - 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
213

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 06/05/2024 08:45:30

TOTAL DO PROCESSO: **198.464,00**

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA **83.413.591/0003-18** **198.464,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 198,08 **Total: 158.464,00**

Item: 1 Unidade: Resma Marca: CHAMEX Modelo: SOLUTION

Descrição: Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura minima de 90%, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio na tinta, garantindo 99,99 % nao atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC,.
APRESENTACAO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 236,25 **Valor Unit.: 198,08** Total Item: 158.464,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 20,00 **Total: 40.000,00**

Item: 2 Unidade: Resma Marca: CHAMEX Modelo: CHAMEX A5

Descrição: Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura minima 90 %, opacidade minima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio de tinta, garantindo 99,99% nao atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC.
APRESENTACAO DA EMBALAGEM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 31,26 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 40.000,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

JAGUARIAÍVA 200 ANOS

#rumoaos200anos

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Gerus

Sra. Secretária

. Para se manifestar sobre a existência do item e possibilidade de substituição

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51247-PR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
21
Sala

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 5031/2024

A
SENJUR – Secretaria de Negócios Jurídicos.

Em resposta ao questionamento, venho por meio deste aceitar a substituição do item e da marca anteriormente licitada, tendo em vista o pedido de desistência do 1º colocado no Pregão 20/2024, a Secretaria Municipal de Saúde aceita receber o item 2 – Papel Sulfite - A5 da Marca Chamex conforme proposto pelo 2º colocado.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2024

Atenciosamente,

Ana Paula C. F. de Almeida
Coord. Compras – SEMUS

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

DE COMPRAS E LICITAÇÕES
219
Sarah

Sra Silvana

P/ elaborar retificação da ata e elaboração do termo aditivo de contratos

Júnio Fonseca Munhoz
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 021 sarah

Jaguariaíva,02 de Julho de 2024
Ref. Protocolo Nº5031/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Papel Sulfite (A4 e A5) para atender diversas Secretarias

Passou o item 2 da empresa KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA cujo item PAPEL SULFITE A5, para a empresa **DICAPEL PAPEIS EMBALAGENS LTDA**,sendo assim o novo valor de contrato da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA passou de R$ 158.464,00 para **R$ 198.464,00**.

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 213/2024 – SRP Ata n.º 075/2024.
Pregão Eletrônico n.º 020/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de papel sulfite (A4 e A5) – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico **n.º 020/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil, fls. n. º043 B e C.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R$198.424,00(Cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.
I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

DEPTO. DE COMPRAS
223
22/04

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e

justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 04 de julho de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Contratada.

Testemunhas:

_____

_____

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
224

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 75/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 213/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Detentor da ATA

ANEXO I

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA				
1 - Papel Suffite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício na tinta, garantindo 99,99 % não alolamento em impressoras, pleguesta de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificação Certfor ou FSC. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA . Marca: CHAMEX	CX	800.000	198,0600	R$ 158.464,00
			Total fornecedor:	R$158.464,00

2 - Papel Suffite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima 90 %, opacidade mínima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificação Certfor ou FSC - Marca: REPORT	RESM	2.000,000	19,9800	R$ 39.960,00
			Total fornecedor:	R$39.960,00

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
225
sarah

PE 20-2024

De juridico <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para contrato juridico <contrato.juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 04/07/2024 11:56

213-2024 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - ATA 75-24_PREGÃO ELETRONICO 20-20... (~607 KB)

segue o contrato com inclusão do item

silvana

04/07/2024

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 227 Saiz

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 4 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva,12 de julho de 2024

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
229
Selela

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar aditivo no contrato **213/2024** da empresa **DICAPEL PAPEIS EMBALAGENS LTDA** no valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) devido a desistência contratual da empresa **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA**, contrato **214/2024** onde o item 2 -PAPEL A5, passou para empresa **DICAPEL PAPEIS EMBALAGENS LTDA.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

-Ao Procurador William
P/ atender

Tânia Marisiela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 06/05/2024 08:45:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/06/2024 14:22:08
1 - Papel Sulfite A4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Resma Marca: CHAMEX Modelo: SOLUTION

Descrição: Papel Sulfite no formato A4, na cor branca, gramatura 75G/M2, medindo 210x297 m, sendo sua forma branca de alvura minima de 90%, opacidade minima de 87%, umidade entre 3,5 % (+/ - 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio na tinta, garantindo 99,99 % nao atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC,. APRESENTACAO DA EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 198,08 **Valor Total:** 158.464,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	068	83.413.591/0003-18	236,25	198,08		Não
2	JOAO VICTOR MANTOAN	064	30.954.265/0001-90	236,25	207,99	5,00	Sim
3	KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA	065	54.092.405/0001-26	236,25	219,40	5,49	Sim
4	ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRAULICOS	056	48.375.926/0001-98	236,00	221,00	0,73	Sim
5	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	129	07.245.980/0001-31	236,25	223,50	1,13	Sim
6	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	130	47.128.762/0001-31	236,25	227,00	1,57	Sim
7	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	140	41.087.715/0001-00	236,25	236,25	4,07	Sim
8	JM LICITAÇÕES LTDA	035	48.593.125/0001-07	275,00	275,00	16,40	Sim
9	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	058	54.410.640/0001-07	300,00	300,00	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

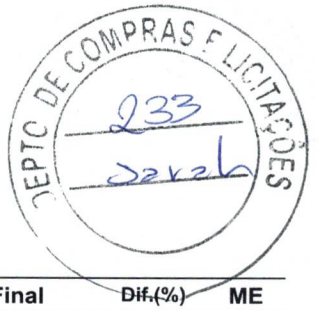
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/06/2024 14:22:08
2 - Papel Sulfite A5,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Resma Marca: Report Modelo:

Descrição: Papel Sulfite no formato A5, na cor branca, gramatura 90 G/M2, 210x148mm, sendo em sua forma branca de alvura minima 90 %, opacidade minima de 87 %, umidade entre 3,5 % (+/- 1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereca a melhor solucao para suas impressoes, com garantia de qualidade Profissional, superficie resistente, corte perfeito e absorcao equilibrada que permita melhor deslizamento na impressora evitando desperdicio de tinta, garantindo 99,99% nao atolamento em impressoras, desgastes de material e /ou danos aos equipamentos , com qualidade de impressao e de copia. Preferencialmente produzido a partir de areas de reflorestamento renovaveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de Brancura. Apresentar selo de certificacao Cerflor ou FSC. APRESENTACAO DA EMBALAGEM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 19,98 **Valor Total:** 39.960,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA	148	54.092.405/0001-26	31,26	19,98		Sim
2	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	028	83.413.591/0003-18	300,00	20,00	0,10	Não
3	JOAO VICTOR MANTOAN	078	30.954.265/0001-90	31,26	25,00	25,00	Sim
4	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	083	07.245.980/0001-31	31,26	31,00	24,00	Sim
5	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	116	54.410.640/0001-07	35,00	35,00	12,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
235
Sara

FOLHA DE INFORMAÇÃO – Processos n.º 8488/24 e 5031/24.

Referência: Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Lote 02.

À Secretária da SENJUR,
Dr.ª Tania Maristela Munhoz,

Por meio desta, em razão do que consta nos processos encaminhados pelo Departamento de Compras e Licitação, com justificativa do SEMUS, informo que, primeiramente deverá ser firmado termo de rescisão com a empresa desistente e, posteriormente assinatura de novo contrato com a empresa classificada em 2º lugar da disputa do lote 2 do Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – **papel sulfite A5 90g/m².**

Segue minutas. Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 8 de agosto de 2024.

Wiliam Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023

A William
P/ elaborar o termo de
Rescisão

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
237

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de extinção e contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

JAGUARIAÍVA 200 ANOS #rumoaos200anos

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
235

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 214/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma da lei, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** extinguir amigavelmente o contrato administrativo n.º 214/2024 do Pregão Eletrônico n.º 020/2024 de fornecimento de papel sulfite **A5** 90g/m² para a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, firmada com a empresa contratada **KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.092.405/0001-26, com sede à Avenida Antonio Cunha, 429, Terreno 1, Centro, Jaguariaíva/PR, representada por Dinori Gonçalves de Freitas, inscrito no CPF n.º 735.757.639-68, operando-se a presente extinção pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS MOTIVOS. Fica extinto o contrato administrativo n.º 214/2024 de fornecimento de **papel sulfite A5 90g/m²** para a **SEMUS**, em razão da justificativa apresentada pela empresa contratada, conforme informações constantes nos autos do Processo n.º 8488/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. DOS FUNDAMENTOS. A extinção do contrato administrativo n.º 214/2024 tem fundamento no artigo 137, inciso V e artigo 138, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e item 1.9 da Ata de Registro de Preços n.º 075/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS. Em razão da extinção contratual, deverá ser solicitado o fornecimento para a próxima empresa classificada no certame, sendo que as diligências deverão ser realizadas pelo agente de contratação responsável.

Jaguariaíva/PR, 8 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

gov.br Documento assinado digitalmente
DINORI GONCALVES DE FREITAS
Data: 10/12/2024 20:03:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA.
Detentora da Ata

AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2024.12.11 11:24:16 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde
Amália Cristina Alves

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
241
Sarah

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

OUTORGADO: **LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL,** brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2025.

Blumenau, SC, 10 de janeiro de 2024.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupavazinha - CEP 89068-003 - Tel (47) 3322-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento Nº 1547433 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de (1)GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 26 de janeiro de 2024.
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos R$ 4,40. FRJ R$ 1,00. ISS R$ 0,09 – Total: R$5,49
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal HAH78599-KMBV
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

virginia Gaya
Escrevente Substituta

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

C. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
242
Sarah

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1100727921 SJS RS

CPF
028.563.970-69

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL

RITA DE CASSIA BAUMHARDT GO MES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05030353581

VALIDADE
05/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20108324 14

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46607680414
SC156572168

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

20108324 14

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1º Aditivo Contratual - Contrato Administrativo nº. 213/2024 – SRP Ata n.º 075/2024. Pregão Eletrônico n.º 020/2024.

243

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileira, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021. **Resolvem, amigavelmente, retificar o termo contratual e respectiva ata de registro de preços, em razão da extinção do contrato n.º 214/2024 firmado com a empresa** KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA., **com fulcro do que consta nos autos do processo licitatório, na forma abaixo delineada:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.
a) Retifica-se objeto contratual com a finalidade de inclusão do Lote 2 - **papel sulfite A5 90g/m²,** com estimativa de fornecimento de 2.000 resmas de 500 folhas – Valor unitário de R$. 20,00 e total de R$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na ata de registro de preços n.º 075/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 213/2024 e ata de registro de preços n.º 075/2024, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de fornecimento, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 8 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS:48781983972
Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.09.11 08:54:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Dados: 2024.08.12 17:37:49 -03'00'

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
Detentor da ATA

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 044 Folha

ANEXO I

Lote 2 - Papel Sulfite A5 90 g/m² - Quantidade 2.000 resmas de 500 folhas – Valor unitário R$. 20,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
245
Sarah

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000007324/2025**

Requerente :	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**20/05/25 15:28**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Usuário : **sarahdrobenko**

Súmula/Descrição :

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO/ ADITIVO

Observação:

Jaguariaíva, 20/05/2025 15:21

Sarah Drobenko

Responsável pelo Processo

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
24
sara

MEMORANDO 48 /2025

Jaguariaíva, 20 de maio de 2025

De: Superintendência Governança em Aquisições e Contratações

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos

Assunto: Pregão 20/2024 - Solicitação de prorrogação de contrato / aditivo

Objeto: Aquisição de SULFITE

Contratada: Dicapel Papeis e Embalagens - CNPJ: 83.413.591/0003-18

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o vencimento em 21/05/ 2025 do PREGÃO nº 20/2024, que possui como objeto, a aquisição de material de expediente – **Sulfite A4 e A5,** faz- se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses. Para tanto, informamos:

a) que a referida prorrogação contratual se justifica em função dos itens serem de natureza continuada e indispensável para as diversas atividades finalísticas deste ente público.

b) informamos que os Contratos preveem a possibilidade de prorrogação, conforme consta em sua cláusula décima, sendo, a duração do referido contrato encerrará 21/05/25.

c) informamos há previsão contratual referente às atualizações de preço índice de correção monetária INPC.

d) informamos que empresa manifesta interesse na prorrogação, e apresenta índice 5,32

e) Parecer Favorável Fiscal Contrato : Everson Santos

Geovane Moura Jorge

Superintendente Governança em Aquisições e Contratações

Gmail

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
245
Sarah

Renovação de contrato

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 16 de maio de 2025 às 08:33
Para: Taise/Licitação - Dicapel <licitacao@dicapel.com.br>

Bom dia gostaria de saber se você tem interesse em renovar o contrato por mais 12 meses referente ao Pregão 20/2024...

Fico no aguardo
Vinicius
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Licitação - Dicapel <licitacao@dicapel.com.br> 16 de maio de 2025 às 11:05
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!!!

Gostaríamos, mas se possível com o Reajuste do Índice do INPC DE 5,32%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e

Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Pag. 2 de 7

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#sempre200anos

justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE.**

Ficamos no aguardo.





Leonardo Scheffel
Licitação
licitacao@dicapel.com.br
47 3331 5656

0800.704.0544
Campos Novos / SC
Tel. 49 3541 4100
Blumenau / SC
Tel. 47 3331 5656

Leonardo.Dicapel
www.dicapel.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16105125

in:sent

Escrever

Caixa de entrada 284
Com estrela
Enviados
Todos os e-mails
Mais

Marcadores

JORNAIS - NF e BOLET...
RELATÓRIOS DAS LICIT...
Mais

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
251
05/12/24

Renovação de contrato

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
para Taise/Licitação

Bom dia gostaria de saber se você tem interesse em renovar o contrato por mais 12 meses referente ao Pregão 20/2024...

Fico no aguardo
Vinicius
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Responder Encaminhar

PARECER JURÍDICO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
253
02/12

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 20-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE PELA INFLAÇÃO.

Empresa: Dicapel Papeis e Embalagens Ltda.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Papel Sufite (A4 e A5), para atender diversas Secretarias.

Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no contrato de empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 213/2024, assinado em 21 de MAIO de 2024 e com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

Solicita reajuste pelo INPC no importe de 5,32%.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria.

Saliento a tempestividade da solicitação.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

DEPTO DE COMPRAS
054
Saúde

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata a Lei nº 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "*O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".*

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato já mencionado, com fundamento no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
255

A prorrogação deve ser feita por prazo estritamente necessário para que o interesse público não seja prejudicado com paralisação, devendo sempre ser motivada e fundamentada. A minuta de aditivo contratual deverá estar em conformidade – a priori, com o que preceitua o disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos, conforme se vê:

> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
>
> Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
>
> I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
>
> II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
>
> III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
>
> § 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e

não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O requerimento sob análise também pleiteou pelo aumento de valores em razão do reajuste conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado). O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação. Este

instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
257

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado:

> *"O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêem o reajuste de preços tem o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.).*

A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação". (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

Neste cenário, e não invadindo o campo discricionário da futura decisão da autoridade superior, e nem nas manifestações proferidas por todo o quadro técnico da gestão municipal aqui envolvido, e tão somente em analise estrita e vinculada à viabilidade jurídica ou não, do caso em questão, esta Procuradoria não identifica objeções ao prosseguimento, com a formalização de aditivo contratual visando a prorrogação de prazo, pois a demanda está revestida de justificativas e de documentos requisitados em lei.

Para análise do termo aditivo, deve atender os seguintes requisitos:

I- Há justificativa formal para prorrogação contratual? Foi realizada a pesquisa de preços? A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados? **Houve demonstração da vantajosidade da**

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
258

contratação para a Administração Pública? Houve concordância da empresa contratada?

II- Consta dos autos Parecer Técnico Favorável do Fiscal do Contrato?

III- A contratada mantém as condições habilitatórias? Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

IV- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Após o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado nos termos da argumentação retro.

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo contratual e reajuste pela inflação no contrato administrativo n. 213/2024, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107 da Lei 14.133/2021, **condicionada** ao cumprimento dos 04 itens ressalvados neste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido em relação ao prazo de vigência e ao reajuste contratual pela inflação INPC/IBGE 5,32%, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021[1], **CONDICIONADO ao atendimento total de 04 itens (I, II, III e IV) ressalvados neste parecer.**

SEPTC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
259
Sarah

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

O aditivo deverá ter a sua vigência a partir de 21 de maio de 2025.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 26 de maio de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

[1]. Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente **ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado** ou extinto o contrato sem ônus para qualquer das partes.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
069937	17/06/2025	Papel Sulfite	R$ 229.744,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Nome do produto/serviço PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, na cor branca, gramatura 75G/M², medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de Certificação: Cerflor,. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CX 800,00	/////	353,39	/////	/////	259,90	295,50	275,00	252,13	**287,18** 229.744,00	13,90%
Valor total do anexo após análise			0,00	282.712,00	0,00	0,00	207.920,00	236.400,00	220.000,00	201.704,00	R$ 229.744,00	
Valor total geral do anexo			0,00	282.712,00	0,00	0,00	207.920,00	236.400,00	220.000,00	201.704,00		

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
261

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Jaguariaiva
ESTADO DO PARANÁ

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
263
Sarah

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
069937	17/06/2025	Papel Sulfite

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Nome do produto/serviço PAPEL SULFITE NO FORMATO A4, na cor branca, gramatura 75G/M², medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino. Que ofereça a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permita o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta, garantindo 99,99% não atolamento em impressoras, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos, com qualidade de impressão e de cópia. Preferencialmente produzido a partir de áreas de reflorestamento renováveis e com fibras tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Apresentar selo de Certificação: Cerflor,. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	cx 800,00	**287,18** 229.744,00

DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) (R$ 353,39)

BLL (R$ 259,90): *MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR* **Nº** 66/2024 - 156/2024 **Data:** 05/11/2024 **Fornecedor:** EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983 **UN:** CX **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 259,90 **DESCRIÇÃO:** Papel Sulfite Branco, Caixa com 5000 folhas, tamanho A4 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, produzido com 100% de celulose de eucalipto, para impressora a laser, para uso profissional, com superfície de alta resistência.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 295,50): *MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO/PR* **Nº** DL 1 - 17 **Data:** 10/01/2025 **Fornecedor:** 20355644000100 - ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO **UN:** CAIXA **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 295,50 **DESCRIÇÃO:** PAPEL SULFITE, A4 (210 MM X 297 MM), MINIMO DE 75 GR. REPOGRÁFICO BRANCO ALCALINO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESMA C/ 500 FLS. CAIXA COM 10 RESMAS.

TCE PARANÁ (R$ 275,00): *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR* **Nº** 0003 - 9 **Data:** 25/03/2025 **Fornecedor:** 06029558000186 - ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP **UN:** Unidade **QTDE:** 8,00 **VALOR:** R$ 275,00 **DESCRIÇÃO:** Papel Sulfite A4 75g/m2, 210x297 mm. Alcalino ultra branco embalagem com 500Fls. (caixa com 10 resmas)

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 252,13): *MUNICIPIO DE FLORESTA/PR* **Nº** 035/2024 - 096/2024 **Data:** 25/11/2024 **Fornecedor:** CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME **UN:** CAIXA **QTDE:** 250,00 **VALOR:** R$ 252,13 **DESCRIÇÃO:** PAPEL SULFITE A4 75GRS 210MMX297MM - CAIXA COM 10 REMAS DE 500 FOLHAS CADA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/05/2025 13:54:50

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **83413591000156**

Cadastro: **CEIS**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
265
Sarah

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2025 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.413.591/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.EF28.46D4.0096 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
269
Sarah

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:28 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **C891.36E9.FADE.7CC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
271
Sarah

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.413.591/0001-56
Certidão nº: 29243210/2025
Expedição: 27/05/2025, às 14:09:56
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.413.591/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036897356-89



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.413.591/0001-56**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/05/2025 14:22:27)

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
275
Sarda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 83.413.591/0003-18
CMC: 63731
Endereço: FREDERICO JENSEN 180, GALPÃO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 164757005252
Assinatura Digital: FD2596608A39B56B69F40CC45CDE3327
Data/Hora Emissão: 19/05/2025 11:01:07
Data Validade: 15/11/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal III- Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - CEP 84200-000 – CNPJ: 76.910.900/0001-38

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
277
Folha

Em atendimento aos procedimentos para renovação do contrato/ata n° 213/2024 com a empresa **Dicapel Papeis Embalagens Ltda**. Pregão 20/2024 – Aquisição de Papel Sulfite;

Após avaliação dos serviços prestados, foi averiguado que a contratada cumpre com todas as cláusulas estabelecidas e mantém a qualidade esperada nas suas atividades.

Dessa forma, a renovação do contrato é benéfica para o prosseguimento das operações e manutenção dos padrões de serviço.

Sendo assim, o fiscal de contrato manifesta ciência e concordância.

Sem mais para o momento, encaminho o processo para providências.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 05 de junho de 2025.

Everson Miranda
Almoxarifado Central

Everson Miranda
Responsável Almoxarifado
Fiscal de Contrato

DEPTO. DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES
279
Sara

INDICAÇÃO CONTÁBIL

111/2025

Protocolo nº 7324/2025

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2025.

Adriane D'Andréa Ronqui
Diretora de Planejamento
Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

DEPTO DE LICITAÇÕES
281
Saiba

Folha de Informação

DESPACHO

REMETAM-SE OS AUTOS AO GABINETE, REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

JAGUARIAÍVA, 18 DE JUNHO DE 2025

Geovane Moura Jorge
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
rh@jaguariaíva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
282
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 05031/2024

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 281, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 253 a 259, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 18/06/2025

José Sloboda
Prefeito Municipal

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –043)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38 -
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ jurídico @jaguariaiva, pr.go.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 213/2024 – SRP - Ata nº 075/2024
(Pregão Eletrônico n. 020/2024 – Processo de Licitação n. 48/2024)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.413.591/0001-56, com sede à Rua Frederico Jensen, 180, Galpão01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato representada por GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 892.270.859-04, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo nº 7324/2025 para a prorrogação contratual por mais **12 meses,** do Contrato original nº213/2024 bem como da Ata nº075/2024.

1.2 Ficam condicionados ainda o reajuste dos valores contratados com base no índice do INPC-IBGE no percentual de 5,32%, cuja estimativa de Registro de preços para 12 meses ficando assim estabelecidos:

I. **LOTE 01** – Papel Sulfite no formato **A4 embalagem caixa com 10 resmas de 500 folha** no valor de **R$208,62(duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos**), com a estimativa global para o fornecimento de 800 caixas o total de R$166.896,00(Cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais).

II. **LOTE 02** - Papel Sulfite no formato **A5**, Resma 500 folhas no valor unitário de R$21,04(Vinte e um reais e quatro centavos). Com a estimativa global para o fornecimento de 2000 resmas o total de R$42,080,00(Quarenta e dois mil e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

1.3 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia de 12 meses, com os efeitos retroativos **partir de 21 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026.**

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 18 de junho de 2025.

JOSE SLOBODA:52933300982
Assinado de forma digital por JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.07.09 15:37:43 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CONTRATADA

LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069
Dados: 2025.06.30 13:50:56 -03'00'

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –043)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38 -
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ jurídico @jaguariaiva, pr.go.br